



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

**Órgão Cadastro:** DETRAN  
**Em:** 28/04/2026 16:18



**Protocolo:**  
**25.832.621-0**

**Interessado 1:** DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

**Interessado 2:**

**Assunto:** COMPRA DIRETA

**Cidade:** CURITIBA / PR

**Palavras-chave:** DISPENSA

**Nº/Ano** 18/2026

**Detalhamento:** ENCAMINHAMOS PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS.

**Código TTD:** -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**Memorando interno nº: 018/2026**  
**Origem: DEPT**

**Data: 28/04/2026**  
**Destino: DEAD**

Encaminha-se o protocolo nº **25.832.621-0**, que visa à aquisição de adesivos personalizados, destinados à utilização em ações educativas, campanhas institucionais, Maio Amarelo e demais atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR. Justifica-se a necessidade da contratação no Documento de Formalização da Demanda, em anexo, conforme especificações apresentadas. Anexam-se, ainda, ao protocolado, todos os documentos necessários para o regular prosseguimento do processo de contratação.

Diante do exposto, registra-se que, conforme manifestação da DEPT, área demandante do presente objeto, a definição quanto à forma de contratação deverá ser submetida à análise da DEAD, considerando que a avaliação e a escolha da solução mais adequada, sob os aspectos técnico, administrativo e de conformidade normativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022, competem à unidade detentora da atribuição e da qualificação técnica para tal deliberação.

Assim, encaminham-se os autos à Diretoria Administrativa para ciência, análise e decisão quanto à forma de contratação que melhor atenda ao interesse público e à legislação vigente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

**Luis Douglas Henrique**  
**(Assessor da DEPT)**



Documento: **memorando.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 28/04/2026 16:23 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/04/2026 16:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**DOCUMENTAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD****PROTOCOLO: 25.832.621-0****SETOR INTERESSADO:** DEPT – DPE**RESPONSÁVEL:** Luis Douglas Henrique**OBJETO:** Material de Apoio – Adesivos Campanha Maio Amarelo**1. OBJETO**

Confeção de material gráfico de apoio **adesivo institucional personalizado**, destinados à utilização nas campanhas educativas de trânsito, especialmente no âmbito do Movimento Maio Amarelo, bem como nas ações permanentes realizadas pelas CIRETRANs em todo o Estado do Paraná.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Departamento participa de eventos e ações educativas de trânsito, incluindo campanhas institucionais de grande alcance, como o Movimento Maio Amarelo, bem como atividades desenvolvidas pelas CIRETRANs em todo o Estado, em parceria com outros órgãos e entidades públicas. Nessas ocasiões, o DETRAN/PR é responsável pela execução de ações de conscientização voltadas à promoção da segurança viária e à adoção de comportamentos responsáveis por parte de condutores, pedestres e demais usuários das vias.

As ações educativas reúnem grande número de pessoas, incluindo servidores, visitantes e a população em geral, constituindo importante oportunidade para disseminação de mensagens institucionais e fortalecimento da cultura de segurança no trânsito.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de adesivos institucionais personalizados, destinados a reforçar e ampliar o alcance das ações educativas promovidas pelo Departamento. Trata-se de material gráfico de fácil aplicação, confeccionado em vinil de alta durabilidade, com identidade visual alinhada às campanhas institucionais, especialmente ao Movimento Maio Amarelo 2026, incorporando a mensagem educativa “**Compartilhe a via. Respeite vidas.**”, em consonância com o tema orientador “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”.

Os adesivos configuram-se como importante ferramenta de comunicação visual, permitindo a fixação das mensagens educativas em veículos automotores, inclusive motocicletas, bem como em ambientes institucionais e demais superfícies adequadas, garantindo visibilidade contínua e prolongada das campanhas. Sua utilização contribui diretamente para a sensibilização da população, reforçando conceitos essenciais como o compartilhamento seguro do espaço viário, o respeito mútuo entre os usuários e a preservação da vida.

Durante o período do Maio Amarelo, há intensificação das ações educativas em todo o Estado, com realização de eventos, abordagens educativas e atividades externas que ampliam significativamente o alcance das campanhas. Paralelamente, as CIRETRANs desempenham papel fundamental na continuidade dessas ações ao longo do ano, mantendo ativa a comunicação educativa junto à população local.

Além disso, observa-se que materiais visuais de fácil compreensão e ampla circulação apresentam elevado potencial de engajamento, facilitando a assimilação das mensagens e incentivando mudanças de comportamento. A disponibilização de adesivos institucionais com mensagens diretas e de forte apelo visual, como a proposta apresentada, contribui para ampliar a presença das campanhas no cotidiano dos cidadãos.

Dessa forma, a iniciativa alinha-se ao caráter educativo, preventivo e social das ações do DETRAN/PR, promovendo conscientização, responsabilidade, empatia e valorização da vida, em consonância com os objetivos estratégicos do PETRANS e os eixos do PNATRANS, bem como em

apoio às diretrizes do Observatório do Maio Amarelo, que visam à redução de mortes e lesões no trânsito paranaense.

### 3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DO SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela aquisição de material de apoio voltado às práticas educativas com foco na segurança viária justifica-se pela adequação do item à finalidade proposta e pela relevância do tema no contexto das campanhas institucionais, especialmente o Movimento Maio Amarelo, bem como nas ações contínuas desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado.

O adesivo institucional personalizado, confeccionado em material resistente e durável, com possibilidade de personalização visual, atende plenamente às necessidades deste Departamento, por se tratar de item de comunicação visual de fácil aplicação, manuseio e ampla utilização, com excelente relação custo-benefício.

O material foi escolhido por sua versatilidade, permitindo aplicação em diferentes superfícies, como veículos e motocicletas, garantindo ampla visibilidade e alcance das mensagens educativas. Sua durabilidade também assegura maior tempo de exposição da campanha, reforçando continuamente as orientações de segurança no trânsito.

Do ponto de vista educativo e social, o adesivo constitui ferramenta eficaz de conscientização, pois facilita a assimilação da mensagem e estimula a reflexão sobre comportamentos seguros no trânsito. Sua presença no cotidiano dos cidadãos contribui para a internalização de valores como respeito à vida, empatia e responsabilidade, essenciais para a redução de sinistros.

A utilização de material visual em campanhas educativas é prática consolidada, especialmente por seu potencial de engajamento e alcance ampliado. Ao incorporar mensagem clara, direta e de fácil compreensão — como “Compartilhe a via. Respeite vidas.” — o adesivo fortalece a comunicação institucional e amplia o impacto das ações promovidas pelo DETRAN/PR.

Além disso, a adoção de material gráfico educativo está em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que estabelece a educação para o trânsito como direito de todos e dever prioritário dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, bem como com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito.

Dessa forma, o material atua como instrumento complementar às ações educativas do DETRAN/PR, potencializando a comunicação institucional e contribuindo para a consolidação de comportamentos mais seguros no trânsito, em alinhamento às diretrizes do PETRANS, do PNATRANS e às iniciativas do Observatório do Maio Amarelo.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas:

#### Adesivos institucionais personalizados

##### 4.1 – Material:

Vinil adesivo de alta durabilidade, com resistência a intempéries (sol e chuva), impressão colorida de alta resolução e acabamento em recorte eletrônico.

##### 4.2 – Modelo, dimensão e quantidade:

- Tipo: Adesivo institucional personalizado
- Formato: Circular
- Diâmetro: 10 cm
- Material: Vinil adesivo de alta qualidade (PVC), resistente a intempéries

- Acabamento: Impressão digital colorida de alta resolução
- Proteção: Laminação ou verniz protetor (brilho ou fosco) para maior durabilidade e resistência a riscos, umidade e exposição solar
- Recorte: Eletrônico, seguindo o formato circular do layout
- Aplicação: Superfícies lisas, como veículos (automóveis e motocicletas), vidros e materiais diversos
- Durabilidade mínima: 12 meses em condições externas
- Cores: Conforme layout institucional (predominância de amarelo, preto e branco)
- Arte: Fornecida pelo DETRAN/PR, contendo a mensagem “Compartilhe a via. Respeite vidas.” e logomarcas institucionais
- Fixação: Adesivo com cola permanente de alta aderência
- Resistência: À água, poeira, variações climáticas e raios UV

#### 4.3 – Unidade de medida:

Unitário

#### 4.4 – Características adicionais:

Personalização com identidade visual do DETRAN/PR e demais elementos institucionais, conforme layout a ser fornecido e aprovado previamente pelo órgão.

### 5. DA ENTREGA

5.1. O Objeto adquirido não é de natureza continuada.

5.2. Os bens deverão ser entregues em até 30 dias do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.3. A entrega deverá ser única, realizada até dia 24/05/2026.

5.4. A empresa deverá efetuar a entrega dos itens no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

5.5. O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Leandro Guedes.

Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega

5.6. Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

6.1 Gestor: Luis Douglas Henrique, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1037;

6.2 Fiscal: Leandro Guedes, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED] ramal: 1148;

6.3 Fiscal: Nilza Mara Balthazar, RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED], ramal: 1147;

### 7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações complementares.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique  
DEPT - DPE

Documento: **DFD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 28/04/2026 16:43 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/04/2026 16:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## DESPACHO-DPT/DGPE

I - Considerando a necessidade de aquisição de adesivos personalizados personalizados, destinado à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais, maio amarelo e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, conforme justificado no Documento de Formalização da Demanda;

II - Considerando o alinhamento da demanda ao Plano Anual de Contratações;

**III - APROVO o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;**

IV - Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*

**Adriano Furtado**

Diretor de Gestão de Pessoas e Educação para o Trânsito

Documento: **Despacho.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriano Marcos Furtado (XXX.204.609-XX)** em 28/04/2026 17:12 Local: DETRAN/DGPE.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/04/2026 16:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## COTAÇÃO - ADESIVOS MOTO MAIO

Prezado(a), boa tarde!

Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para fornecimento de **adesivo personalizado**, destinado ao atendimento de demanda institucional deste Departamento, conforme requisitos e especificações técnicas abaixo:

A empresa contratada deverá apresentar:

### 3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

#### 3.1.1 Especificações Técnicas

O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- Adesivo personalizado;
- Formato: circular;
- Diâmetro: 10 cm;
- Material: vinil adesivo (ou similar de alta durabilidade);
- Impressão: colorida (com predominância das cores preto e amarelo);
- Acabamento: resistente a intempéries (água e sol);
- Personalização: arte institucional conforme modelo (Maio Amarelo – “Compartilhe a Via, Respeite Vidas”, com logomarca do DETRAN/PR e Governo do Estado);
- **Quantidade: 30.000 unidades.**

\* Segue modelo em anexo, para fins de cotação, ressaltando que poderão ocorrer pequenos ajustes antes da aprovação final, se necessário.

Solicitamos que o orçamento contenha, obrigatoriamente:

- Valor unitário e valor total;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta (90 dias);
- Dados completos da empresa (CNPJ, endereço e contato);
- Assinatura do responsável.

Ressaltamos que a assinatura no orçamento é indispensável para validação da proposta.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,





COTAÇÃO - ADESIVOS MOTO MAIO External Caixa de entrada x

≡<sup>+</sup> Resumir este e-mail

L

Prezado(a), boa tarde! Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para fornecimento de adesivo personalizado, destinado ao atendimento de demanda i



para mim

Olá boa tarde Luis Douglas, como vai?  
Segue anexo orçamento para produção dos adesivos.

Fico à disposição para quaisquer dúvidas e negociações!



1 anexo • Verificados pelo Gmail  Adicionar ao Google Drive



Responder

Encaminhar



Compartilhar no chat



ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: 1343      Vendedor: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Cliente: Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR  
CNPJ: 78.206.513/0001-40  
Emissão: 16/04/2026      Data de entrega: 11/05/2026      Data de validade: 20/08/2026

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940      Número: 2940  
Bairro: Capão da Imbuia      CEP: 82800-900      Cidade: Curitiba      Estado: PR

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço: Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940      Número: 2940  
Bairro: Capão da Imbuia      CEP: 82800-900      Cidade: Curitiba      Estado: PR

ITENS DO ORÇAMENTO

| Referência           | Descrição                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Unitário | Desconto | Total         |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------|----------|---------------|
| 12810928109289012912 | IMPRESSÃO UV EM VINIL ADESIVO MARCA RITRAMA<br>4XOCORES - MEDINDO 10X10CM COM RECORTE<br>ELETRONICO<br>OBS: Formato: circular; | Unidade | 30.000,000 | R\$ 1,21 | R\$ 0,00 | R\$ 36.300,00 |

Quantidade de Itens: 30,000,000      Valor total dos itens: R\$ 36.300,00

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

| Total dos Itens | Desconto | Frete    | Outros   | Valor Total   |
|-----------------|----------|----------|----------|---------------|
| R\$ 36.300,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 36.300,00 |

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| Descrição                | Vencimento | Valor     | Observação |
|--------------------------|------------|-----------|------------|
| BOLETO (À VISTA) [1 / 1] | 28/05/2026 | 36.300,00 |            |

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMITIDO POR MarketUP.COM

Impresso em: 28/04/2026 10:41:58

Mail

Chat

Meet

COTAÇÃO - ADESIVOS MOTO MAIO

External

Caixa de entrada x

☰

Resumir este e-mail

L

**Luis Douglas Henrique**  
Prezado(a), boa tarde! Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para fornecimento de adesivo personalizado, destinado ao atendimento de demanda i

C

**comercial02@graficapessoa.com.br**  
para mim

Boa tarde, Luis segue proposta conforme solicitação.

Atenciosamente



**Thiago A. Malaquias**  
Representante Comercial



Rua José Gianinni Pancetti, 74 - Guabirota, Curitiba - PR, 81510-430  
Fone: (41) 3258-6262 / Cel.: (41) 98505-0430  
arte@graficapessoa.com.br

Responder

Encaminhar

😊

Compartilhar no chat

Nova

À DETRAN-PR

At.

Curitiba 28/04/2026

Fone:

Fax:

Prezado cliente, Viemos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) confi

Item(s) solicitado(s) do orçamento nun **043585**.

✓ 043585.01 30.000 T. - Impresso - Adesivo Vinil 10x10cm

Entrega em Curitiba.

Vinil fosco; Cor 4x0; corte especial c/meio corte (circular) + refile; entrega individual.

Total R\$ 38.480,00

Unit: R\$ 1,28266667

Pgto: À vista

Entrega 7

\*\*\* VALIDADE DA PROPOSTA: 60-90 DIAS \*\*\*

Vendedor Thiago A. Malaqi

Atenciosamente,

Grafica Pessoa

Validade da proposta :60 e 90 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito/arquivo quando fornecido pelo cliente.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

DETRAN-PR

☰

 Gmail

🔍

Pesquisar e-mail

☰

PROTÓCOLO

Fls. 12

Mov. 10

INTEGRADO DO ESTADO

88

✉

Mail

COTAÇÃO - ADESIVOS MOTO MAIO External Caixa de entrada x

Chat

Meet

⌵ Resumir este e-mail

L

**Luis Douglas Henrique**  
Prezado(a), boa tarde! Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para fornecimento de adesivo personalizado, destinado ao atendimento de demanda i

J

**jpsy@grupocorgraf.com.br**  
para jpsy, mim

Bom dia Luis. Segue cotação.

Dúvidas e ou negociações, conte conosco, estamos à disposição!

Muito Obrigada,

Att.

**Josy Nascimento**  
jpsy@grupocorgraf.com.br

📞 41 99998-0845

☎ 41 3012-5015

☎ 41 3012-5000

🌐 [www.grupocorgraf.com.br](http://www.grupocorgraf.com.br)

 /Corgrafgrafica

 /Corgraf Gráfica e Editora Ltda.

 /Corgraf

 /Corgraf

EM 2026, CULTIVE A GRATIDÃO!

 29 **TROFÉUS**  
Prêmio Nacional de Excelência Gráfica  
Fernando Pini

 231 **TROFÉUS**  
Prêmio Paranaense de Excelência Gráfica Oscar Schragge Sobrinho

 13 **TROFÉUS**  
Prêmio Sul Americano de Excelência Gráfica Theobaldo de Nogueira

Responder

Responder a todos

Encaminhar

😊

Nova

Compartilhar no chat

Curitiba, 28/04/2026

À  
DETRAN - PARANÁ  
A/C Setor Compras / Luis  
Fone: (41)3361-1212



Prezado Cliente,  
Vimos através desta, apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de materiais gráficos, conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 9642/26

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Adesivo Vinil 100mm Ø (MODELO UNICO) Entregue em cartela                              |
| Opção 1                                                                               |
| Adesivo 1 Lâmina 4x0 Adesivo Vinil Branco                                             |
| Fosco 210g/m² 100 x 100 mm 4 x 0, Prova Digital, Laminação Frente                     |
| BOPP Fosco, Meio corte e Pacote                                                       |
| Qtd.1 – Adesivo: 30.000 unidades Total: R\$ 41.850,00    Unit: 1,395    Pgto: 90 dias |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Executiva de Vendas: Josy Nascimento - (41)99998-0845<br>Orçamentista: Cleiton<br><br>Obs.: Arquivo Fornecido pelo Cliente pronto para Impressão / Prova Contratual / Saída em Ctp. | *Validade da proposta: 90 dias.<br>*Padrão de orçamento c/entrega em Curitiba/PR!<br>*Execução do serviço (vinculada a aprovação de cadastro) a partir de originais finais e prontos, fornecidos e autorizados pelo cliente.<br>*A quantidade total do material pode sofrer variações de até 10% a mais ou a menos, caso ocorra será cobrado pelo valor unitário. |
| Atenciosamente,<br><br>CORGRAF Soluções Gráficas                                                                                                                                    | Autorizo a confecção do(s) item (ns) acima assinalado(s)<br><br>DETRAN - Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                   |





Proposta Comercial Nº 1713

Para  
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

**Endereço do Cliente**  
78.206.513/0001-40  
Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940, Tarumã  
Curitiba - 82.800-900, PR

At. : Luís Douglas Henrique (41) 9696-2260/ (41) 3361-1311 / douglas.henrique@detran.pr.gov.br

ADESIVO VINIL Maio Amarelo"Compartilhe a Via" - RESPEITE VIDAS

30.000 Adesivos com recorte "Compartilhe a Via - Respeite Vidas" | Dimensão 10x10cm | Corte Circular

Vendedor(a): DIEGO FAVORETTO

Itens de produto ou serviço

| Nº                                                    | Item                                                                     | SKU  | Qtd       | Un | Preço un        | Total     |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----|-----------------|-----------|
| 1                                                     | LATEX ADESIVO BRANCO IMPRESSO RECORTE   DETRAN PR   MAIO AMARELO   10CM² | 2217 | 30.000,00 | UN | 1,55            | 46.500,00 |
| Número de itens: 1<br>Soma das quantidades: 30.000,00 |                                                                          |      |           |    | Total dos itens | 46.500,00 |

Outros itens ou serviços

|                                   |      |
|-----------------------------------|------|
| Condição de pagamento: à combinar |      |
| Total outros itens                | 0,00 |

| Data       | Total dos itens | Total da proposta |
|------------|-----------------|-------------------|
| 27/04/2026 | 46.500,00       | 46.500,00         |

Condições gerais

|                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| Prazo de entrega     | 20 a 30 dias úteis |
| Validade da proposta | 90 dias            |

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



Início &gt; Papel e Cia &gt; Adesivo &gt; Adesivo Redondo 10cm (qualquer Tema)



## Adesivo Redondo 10cm (qualquer Tema)

16% off R\$ 4,79

**R\$ 3,87** no pix

R\$ 3,99 no cartão de crédito

Compra mínima: 12 unidades



Flash

Produto pronto em até 5 dias úteis

### Personalize seu produto

Escreva aqui o tema e as informações para personalização.

0/255

Calcule o frete  
Informe seu CEP

Adicionar ao carrinho



Pesquisar

15:32  
27/04/2026



Buscar produto

FALE CONOSCO

Tire suas dúvidas

MEU CARRINHO

0 itens / R\$ 0,00

|                             |                     |                            |               |                          |               |
|-----------------------------|---------------------|----------------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| BANNER/FAIXAS 3 HORAS ÚTEIS |                     | WIND BANNER                | BANNERS       | FAIXA                    | PAINEL TECIDO |
| PAINEL EM LONA              | LONAS               | TRIPÉ / ROLL UP / X-BANNER |               | PLACA PS / PVC           | CAVALETE      |
| ADESIVOS M2                 | ETIQUETAS E RÓTULOS |                            | ADESIVO LACRE | PAPEL DE PAREDE INFANTIL |               |
| PAPEL DE PAREDE             |                     |                            | CARTAZ/POSTER |                          |               |

LINHA DE PRODUTOS

Banner/Faixas 3 horas úteis

WIND BANNER

Banners

Faixa

PAINEL TECIDO

PAINEL EM LONA

Lonas

TRIPÉ / ROLL UP / X-BANNER

Placa PS / PVC

Cavalete

Adesivos m2

Etiquetas e



INÍCIO > ETIQUETAS E RÓTULOS

ADESIVO VINIL

REDONDO Z 10 X 10 CM

Etiquetas ou rótulos no tamanho 10 x 10 cm em vinil. 1/2 corte (Branco fosco, branco brilho ou Transparente). Só destacar e colocar!

- > **Material:** Adesivo vinil de alta qualidade
- > **Acabamento:** Cartela
- > **Produção:** 2 dias úteis

Selecione o material:

Vinil Branco Brilho

Vinil Branco Fosco

Vinil Transparente

Selecione uma opção:

Recorte Redondo

Recorte Quadrado

Recorte Especial



- Papel de Parede Infantil
- Papel de Parede
- CARTAZ/POSTER

Selecione uma das opções de arte:

**Tenho o arquivo pronto**  
Faça upload da sua arte finalizada

**Contratar criação [+R\$ 25,00]**  
Iremos criar uma arte para você

Por Apenas

**R\$ 80,00**

Em até 6x de R\$ 13,33 sem juros

QUANTIDADE:

100

▼

**COMPRAR**

**CALCULAR O FRETE**

Inf

✓

veja também nossos

**BALCÕES DE RETIRADA**

As etiquetas e rótulos são excelentes para personalizar suas embalagens e produtos! Agregue mais valor à suas vendas!

Os adesivos são confeccionados em vinil da **melhor qualidade!**

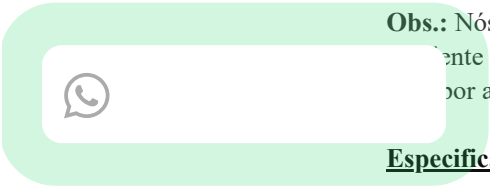
São à **prova d'água**, com **impressão digital** e **recortados** para destacar e colar!

Os adesivos são **impermeáveis**, resistente a **altas e baixas temperaturas**. Podem ir à **geladeira**, **freezer** e até **micro-ondas**.

Arte

Caso tenha enviado o arquivo com sua arte no momento da compra pelo site, procederemos com a impressão!  
Não serão aceitas artes diferentes no mesmo produto. Para artes diferentes, deve-se haver compras diferentes!

Caso tenha optado pela criação da arte conosco, nosso design entrará em contato através do WhatsApp (em até 1 dia útil) para coletar as informações de como deseja o item!  
Só vai para impressão **após aprovação da arte** pelo cliente.



**Obs.:** Nós criamos uma **arte padrão!** Não criamos LOGO!  
O cliente tem direito a 3 alterações da arte criada sem custo, após essas 3 vezes será cobrado R\$ 25,00 por alteração extra solicitada!

Especificações do produto:

Os preços aprovados em licitações feitas pelo Governo do Paraná e ainda válidos são registrados e podem ser usados para contratações feitas pelos órgãos estaduais e prefeituras conveniadas. Você pode verificar os valores para produtos e serviços adotados na administração pública. A atualização é periódica, mas pode ser feita a qualquer hora quando houver renegociação de valor, motivada pela necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro. Este sistema está estipulado, principalmente, pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Estadual nº 10.086/2022](#).

Descrição do Item: ?

Adesivo circular 10 cm

Registro de Preço Vigente: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Vigência de: ?

Até:

Permite Adesão: ?

☒ SIM ☐ NÃO ☐ TODOS

Razão Social/Nome Fantasia: ?

CNPJ/CPF: ?

Órgão Gerenciador:

DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas

PESQUISAR

LIMPAR

DOWNLOAD DO BANCO DE DADOS

O banco de dados disponível para download foi gerado em 27/04/2026 às 05:09:12

Use as (↕) para ordenar sua pesquisa.

Descrição do Item ↕ Valor Unitário ↕ Órgão Gerenciador ↕ Nº Licitação ↕ Lote ↕ Quantidade ↕ Vigência ↕ Situação ↕ Fornecedor ↕ Permite Adesão? ↕

Nenhum registro encontrado.

Fonte: Sistema GMS

Dados Online

Data da Consulta: 27/04/2026 às 16:07

SALVAR EM PDF

VISUALIZAR EM PLANILHA

<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=259084&codItemAto=1638616#1638616>



Pesquisar



16:07  
27/04/2026



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

**R\$ 1,06**

MEDIANA

**R\$ 1,10**

MENOR

**R\$ 0,7673**

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Nome do Material (PDM) Período da Compra

**607685** **ADESIVO COLAGEM** **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                           | Órgão                                         | UASG                                                | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| 90105/2025              | 00001          | Dispensa de Licitação | 607685           | ADESIVO COLAGEM   |                        | UNIDADE                 | 500                 | R\$0,7673      | 36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA ARANHA | 24/02/2025     |
| 90083/2024              | 00003          | Pregão                | 607685           | ADESIVO COLAGEM   |                        | UNIDADE                 | 5.000               | R\$1,10        | CASA DA FERRAGEM LTDA                | COMANDO DA AERONÁUTICA                        | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS                     | 30/01/2025     |
| 90083/2024              | 00002          | Pregão                | 607685           | ADESIVO COLAGEM   |                        | UNIDADE                 | 5.000               | R\$1,30        | CASA DA FERRAGEM LTDA                | COMANDO DA AERONÁUTICA                        | 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS                     | 30/01/2025     |

**Relatório gerado dia: 27/04/2026 às 16:42**

**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**

# Contratações

- Editais e Avisos de Contratações
- Atas de Registro de Preços
- Contratos

Consulte as atas de registro de preço, contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

  Portal Nacional de Contratações Públicas

 Entrar

Adesivo circular 10 cm

Status

- ☒ Vigentes
- ☐ Não vigentes
- ☐ Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecione

Órgãos

Selecione

UFs

Selecione

Esferas

Federal + (2)

Modalidades da Contratação

Selecione

Unidades

Selecione

Municípios

Selecione

Poderes

Selecione

Limpar

 Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "Adesivo circular 10 cm"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

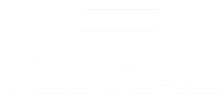
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



FILTRO

Busca Livre

Órgão

CNPJ Órgão

Período

Fornecedor

CPF/CNPJ Fornecedor

Tipo de produto (NCM)

Produto

Valor Unitário

Valor Total

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 26/04/2026

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: Adesivo circular 10 cm

Limpar filtros

Consulta



| Detalhar | DATA DA EMISSÃO | TIPO DE PRODUTO (NCM) | PRODUTO | FORNECEDOR | CNPJ DO FORNECEDOR | ÓRGÃO DESTINATÁRIO SUPERIOR | ÓRGÃO DESTINATÁRIO | VALOR UNITÁRIO |
|----------|-----------------|-----------------------|---------|------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|
|----------|-----------------|-----------------------|---------|------------|--------------------|-----------------------------|--------------------|----------------|

Nenhum registro encontrado

Exibir: 10

Paginação completa



Visualização gráfica



Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".







Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.



Descrição Utilizada  
pelo Fabricante



Descrição Informada  
na NF-e



Quantidade de NF-e  
com esta Descrição



Possui outras  
Descrições Informadas



Informação da Tabela  
da ANVISA

Adesivo circular 10 cm

☐ Medicamentos

☐ Combustíveis

Nenhum produto adicionado na lista.  
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.



Pesquisar



16:06  
27/04/2026



| FORNecedores                   |  | CNPJ                       |
|--------------------------------|--|----------------------------|
| MAX COMUNICAÇÃO VISUAL         |  | 15.696.175/0001-52         |
| PESSOA GRÁFICA E EDITORA       |  | 09.423.982/0001-07         |
| CORGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS      |  | 00.330.966/0001-97         |
| G3 COPIADORA                   |  | 03.422.435/0001-12         |
|                                |  |                            |
|                                |  |                            |
|                                |  |                            |
|                                |  |                            |
|                                |  |                            |
| PESQUISAS DESCONSIDERADAS      |  |                            |
|                                |  |                            |
|                                |  |                            |
| PESQUISAS PORTAIS              |  |                            |
| Compras Paraná                 |  | nenhum registro encontrado |
| Consulta Melhor Preço PR       |  | nenhum registro encontrado |
| Consulta site painel de preços |  | registro encontrado        |
| Portal da Transparência        |  | nenhum registro encontrado |
| Consulta PNCP                  |  | nenhum registro encontrado |

Justificativa da Pesquisa de preços: A pesquisa de preços foi realizada, por meio de consultas em portais nacionais e estaduais de contratações públicas, pesquisas de internet, bem como junto a fornecedores do ramo, a fim de obter valores atualizados e comparativos de mercado. A metodologia do menor preço foi adotada para definir o preço de referência. Informo que todas as consultas em Homepages foram de produtos semelhantes para se ter uma base de preço, pois o mesmo será confeccionado conforme o descritivo do produto. Essa escolha se justifica por oferecer maior equilíbrio entre as cotações, pois minimiza o impacto de valores discrepantes, garantindo uma estimativa de preço mais fidedigna e compatível com o mercado. Esta metodologia, reforça a transparência e a economicidade do processo de aquisição, assegurando uma contratação justa e vantajosa para administração pública.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Morais (XXX.828.309-XX)** em 28/04/2026 16:40 Local: DETRAN/DEPT. Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 28/04/2026 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2d786e53e26eb63bf4a4a156ef2a1e61**





Documento: **mapacorreto.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Ricardo Moraes (XXX.828.309-XX)** em 28/04/2026 16:40 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/04/2026 16:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP****PROTOCOLO:** 25.832.621-0**SETOR INTERESSADO:** DEPT - DPE**RESPONSÁVEL:** Luis Douglas Henrique**OBJETO:** Material de Apoio – Adesivos Campanha Maio Amarelo**Notas:**(i) [Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º](#)(ii) [Decreto Estadual 10.086/2022, art. 15](#)**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Este Departamento participa de eventos e ações educativas, incluindo campanhas institucionais de grande alcance, como o Movimento Maio Amarelo, promovido em conjunto com outros órgãos e entidades públicas, bem como atividades permanentes realizadas pelas CIRETRANs em todo o Estado. Nessas ocasiões, o DETRAN/PR é responsável pela execução de ações de conscientização e educação para o trânsito, voltadas à promoção da segurança viária e à adoção de comportamentos responsáveis por parte de condutores, pedestres e demais usuários das vias.

As ações reúnem grande número de pessoas, incluindo servidores, visitantes e a população em geral, constituindo importante oportunidade para disseminação de mensagens educativas e fortalecimento da cultura de segurança no trânsito.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material gráfico educativo, consistente em **adesivo institucional personalizado**, destinado a reforçar as ações de conscientização promovidas pelo Departamento. Trata-se de material confeccionado em vinil de alta durabilidade, com personalização visual alinhada às campanhas institucionais, especialmente ao Movimento Maio Amarelo 2026, incorporando a mensagem “**Compartilhe a via. Respeite vidas.**”, em consonância com o tema “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”.

O adesivo constitui ferramenta eficaz de comunicação visual, permitindo a fixação da mensagem educativa em veículos automotores, inclusive motocicletas, bem como em ambientes institucionais e demais superfícies adequadas, garantindo visibilidade contínua e prolongada da campanha. Sua utilização contribui diretamente para a sensibilização da população, reforçando conceitos essenciais como o compartilhamento seguro do espaço viário, o respeito entre os usuários das vias e a valorização da vida.

Durante o período do Maio Amarelo, há intensificação das ações educativas em todo o Estado, com realização de eventos, abordagens educativas e atividades externas que ampliam significativamente o alcance das campanhas. Paralelamente, as CIRETRANs desempenham papel fundamental na continuidade dessas ações ao longo do ano, promovendo a manutenção da comunicação educativa junto à população local.

Além disso, observa-se que material visual de fácil compreensão e ampla circulação apresenta elevado potencial de engajamento, facilitando a assimilação da mensagem e incentivando mudanças de comportamento. A disponibilização do adesivo institucional amplia a presença da campanha no cotidiano dos cidadãos, promovendo maior identificação com a temática e reforçando a responsabilidade individual e coletiva no trânsito.

Dessa forma, a iniciativa reforça o caráter educativo, preventivo e social das ações do DETRAN/PR, contribuindo para a promoção de comportamentos mais seguros no trânsito, em alinhamento com os objetivos estratégicos do PETRANS, as diretrizes do PNATRANS e as iniciativas do Observatório do Maio Amarelo, voltadas à redução de mortes e lesões no trânsito paranaense.

## 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

Itens deste processo em alinhamento com o Planejamento da Administração – 2026

| REQUISITOS DO PROCESSO                           |                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alinhamento entre a contratação e o Planejamento | <b>Tipo de Item:</b> Adesivo –<br>Movimento Maio Amarelo<br><b>Número De Ordem:</b><br><b>Protocolo inclusão de item: 25.684.210-6</b> |

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada, deverá apresentar:

### 3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

#### • 3.1 Especificações Técnicas

O objeto a ser contratado deverá atender às seguintes especificações técnicas mínimas:

- **Tipo:** Adesivo institucional personalizado
- **Formato:** Circular
- **Dimensões:** Diâmetro de 10 cm
- **Quantidade:** 30.000 (trinta mil) unidades
- **Material base:** Vinil adesivo polimérico branco de alta qualidade (PVC), resistente a intempéries
- **Impressão:** Digital em alta resolução (mínimo 1440 dpi), com tecnologia UV
- **Acabamento:** Laminação fosca ou brilhante, conforme layout aprovado;
- **Recorte:** Eletrônico, com contorno circular conforme arte
- **Aplicação:** Superfícies lisas, como metal, vidro, plástico e pintura automotiva (veículos e motocicletas)
- **Fixação:** Cola permanente de alta aderência
- **Durabilidade mínima:** 12 (doze) meses em ambiente externo, sem desbotamento significativo
- **Cores:** Conforme padrão institucional aprovado, com predominância de amarelo, preto e branco
- **Arte:** Fornecida pelo DETRAN/PR, contendo a mensagem “Compartilhe a via. Respeite vidas.” e logomarcas institucionais
- **Resistência:** À água, poeira, variações climáticas e exposição solar

#### 3.1.2 Entrega:

- A entrega deverá ser única em até 30 dias após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Compra; considerando a data máxima de recebimento **25/05/2026**.
- A empresa deverá efetuar a entrega dos itens na Sede do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.
- O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Moraes e/ou Leandro Guedes. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 para agendar a entrega.

#### 3.1.3 Requisitos Adicionais:

- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **3.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

### **3.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS.

## **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A necessidade de **30.000 (trinta mil) unidades de adesivo institucional personalizado** foi definida com base no planejamento estratégico e operacional das ações educativas do DETRAN/PR, considerando a abrangência estadual das campanhas, especialmente o Movimento Maio Amarelo 2026, bem como a execução contínua de atividades educativas pelas CIRETRANs.

O Movimento Maio Amarelo constitui uma das principais campanhas de conscientização no trânsito em nível internacional, mobilizando órgãos públicos, entidades e a sociedade civil em ações voltadas à redução de sinistros. Para o ano de 2026, a campanha adota o tema “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”, reforçando a necessidade de empatia, atenção e respeito entre os diferentes usuários das vias.

As ações do DETRAN/PR serão realizadas de forma descentralizada, abrangendo tanto eventos de grande porte quanto atividades locais promovidas pelas CIRETRANs, incluindo abordagens educativas, participação em feiras, ações em vias públicas, instituições de ensino e espaços de grande circulação de pessoas.

Nesse contexto, o adesivo institucional personalizado configura-se como ferramenta estratégica de comunicação, permitindo ampla disseminação da mensagem educativa, com alcance contínuo e



prolongado, especialmente pela possibilidade de aplicação em veículos automotores, inclusive motocicletas, e em diversos ambientes institucionais.

A definição do quantitativo considerou a necessidade de atendimento às diferentes frentes de atuação do DETRAN/PR, garantindo cobertura adequada das ações educativas ao longo do período da campanha e sua continuidade nas atividades institucionais.

Destaca-se que o volume proposto (30.000 unidades) possibilita ampla distribuição em todo o Estado, potencializando o alcance da mensagem **“Compartilhe a via. Respeite vidas.”**, alinhada ao tema do Movimento Maio Amarelo 2026, reforçando a importância da convivência segura, da empatia e da valorização da vida no trânsito.

A estimativa foi definida de forma a garantir atendimento adequado às demandas institucionais, permitindo a execução eficiente das campanhas, com abrangência estadual e continuidade das ações educativas.

A aquisição desse quantitativo é essencial para assegurar a execução das atividades planejadas, ampliando o alcance das mensagens educativas e contribuindo diretamente para os objetivos institucionais do DETRAN/PR, com foco na promoção da segurança viária, na mudança de comportamento dos usuários do trânsito e na valorização da vida.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado para a aquisição de **adesivo institucional personalizado**, foram analisadas diversas soluções de materiais gráficos e de comunicação visual, com o objetivo de identificar a alternativa mais adequada às ações educativas e de conscientização do DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Movimento Maio Amarelo 2026 e das atividades realizadas pelas CIRETRANS em todo o Estado.

A avaliação considerou critérios técnicos, operacionais e pedagógicos, tais como: alcance e visibilidade da mensagem educativa; facilidade de aplicação e utilização; custo unitário e viabilidade para uso em larga escala; logística de transporte e armazenamento; e potencial educativo e capacidade de engajamento do público.

Com base nesses critérios, foram identificadas e comparadas as seguintes alternativas:

### • Banners e faixas institucionais

São amplamente utilizados em campanhas educativas, oferecendo boa visibilidade em pontos fixos. No entanto, possuem aplicação limitada a locais específicos, não permitindo que a mensagem acompanhe o cidadão no seu cotidiano, além de apresentarem menor flexibilidade em ações itinerantes.

**Desvantagens:** uso restrito a locais fixos, menor alcance contínuo e limitada interação com o público.

### • Panfletos e materiais impressos (folders e flyers)

Apresentam baixo custo unitário e facilidade de produção, sendo comumente utilizados em campanhas educativas. Entretanto, possuem curta durabilidade e baixa taxa de retenção pelo público, sendo frequentemente descartados após o recebimento.

**Desvantagens:** baixa durabilidade, descarte rápido e menor impacto contínuo da mensagem.

- **Brindes personalizados diversos (ex.: chaveiros, canetas, sacolas)**

Possuem potencial de engajamento e atratividade, porém, em geral, apresentam custo mais elevado e menor foco direto na comunicação da mensagem educativa, além de não garantirem visibilidade contínua da campanha.

**Desvantagens:** custo mais elevado, menor foco educativo direto e visibilidade limitada.

- **Adesivo institucional personalizado (solução proposta)**

O adesivo institucional personalizado foi identificado como a solução mais adequada e eficiente para as ações educativas do DETRAN/PR. Trata-se de material leve, de fácil aplicação, baixo custo unitário e elevada durabilidade, que permite ampla disseminação da mensagem educativa.

Sua principal vantagem consiste na possibilidade de fixação em veículos automotores, inclusive motocicletas, bem como em diferentes superfícies, garantindo visibilidade contínua e prolongada da campanha. Ademais, permite que a mensagem acompanhe o cidadão no seu cotidiano, ampliando significativamente o alcance das ações educativas.

Do ponto de vista pedagógico, o adesivo destaca-se como instrumento eficaz de conscientização, por incorporar mensagem direta e de fácil assimilação — como “Compartilhe a via. Respeite vidas.” — alinhada ao tema do Movimento Maio Amarelo 2026, “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”, reforçando a empatia, a atenção e o respeito entre os usuários das vias.

## 5.1 Análise Conclusiva

Dentre as alternativas avaliadas, o **adesivo institucional personalizado** consolida-se como a solução mais eficiente, estratégica e adequada para o atendimento das demandas das ações educativas do DETRAN/PR.

O material apresenta elevada relação custo-benefício, combinando durabilidade, ampla visibilidade e capacidade de alcance contínuo, características que o tornam plenamente compatível com o caráter itinerante, massivo e permanente das campanhas educativas, tanto no âmbito do Movimento Maio Amarelo quanto nas ações contínuas desenvolvidas pelas CIRETRANs em todo o Estado.

Sua leveza, facilidade de transporte, aplicação simplificada e alta aderência a diferentes superfícies permitem rápida operacionalização das ações, ao mesmo tempo em que asseguram a permanência da mensagem educativa no cotidiano da população, ampliando significativamente o alcance e a efetividade da comunicação institucional.

Sob a perspectiva pedagógica, o adesivo destaca-se por sua comunicação visual direta e de fácil assimilação, favorecendo a sensibilização do público e estimulando a reflexão sobre comportamentos seguros no trânsito. A veiculação contínua da mensagem contribui para o reforço de valores essenciais, como empatia, respeito e responsabilidade no uso das vias públicas.

Dessa forma, a escolha do adesivo institucional personalizado encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional e pedagógico, assegurando maior efetividade das ações educativas, otimização dos recursos públicos e fortalecimento da atuação do DETRAN/PR como agente promotor de políticas públicas voltadas à segurança viária e à preservação da vida.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado e consultas a fontes de referência, visando garantir a transparência e aderência às práticas de preços praticados no setor público e privado.

### 6.1 Consultas:

Para complementar ainda mais a estimativa dos valores foram obtidas consultas a fontes de referência, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ATAS de Registro de Preços, consultas às notas fiscais através do Portal da Transparência, Painel de Preços e outras plataformas de pesquisa de preços.

Em consulta a fornecedores, onde oferece o melhor valor entre as cotações obtidas.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|------|------------------------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 1    | Adesivo formato circular – 10cm diâmetro | 30.000        | R\$ 1,21       | R\$ 36.300,00        |
| *    | <b>TOTAL REFERÊNCIA</b>                  | <b>30.000</b> |                | <b>R\$ 36.300,00</b> |

### 6.2 Mapa de Preços:

Para maior transparência, o Mapa de Preços completo está anexado separadamente a este estudo, contendo o detalhamento das consultas realizadas, dados das empresas com todos os valores considerados.

Para efeito de precificação, considerou-se o menor preço praticado no mercado regional.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de **30.000 (trinta mil) unidades de adesivo institucional personalizado**, confeccionado em vinil adesivo de alta qualidade, com impressão digital em alta resolução, acabamento em recorte eletrônico e proteção contra intempéries, garantindo durabilidade e adequada fixação em diferentes superfícies.

O adesivo possui formato circular e dimensão de 10 cm de diâmetro, permitindo ampla aplicação em veículos automotores, inclusive motocicletas, bem como em ambientes institucionais e demais superfícies lisas. Trata-se de material leve, de fácil manuseio e aplicação imediata, possibilitando sua utilização de forma prática durante as ações educativas, sem necessidade de ferramentas ou procedimentos complexos.

O material será personalizado com a identidade visual do DETRAN/PR e do Governo do Estado do Paraná, bem como com mensagem educativa alinhada ao Movimento Maio Amarelo 2026, cujo tema é “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”, incorporando a frase “**Compartilhe a via. Respeite vidas.**”. Essa personalização reforça o caráter educativo e institucional das ações, amplia a visibilidade da campanha e contribui para a disseminação contínua da mensagem de segurança viária.

A solução foi concebida para atender ao planejamento operacional das ações educativas do DETRAN/PR, com abrangência estadual, contemplando tanto as campanhas do Maio Amarelo quanto as atividades permanentes realizadas pelas CIRETRANs. O adesivo será utilizado em ações

presenciais, eventos, abordagens educativas e iniciativas institucionais, garantindo ampla capilaridade e alcance da mensagem.

Do ponto de vista técnico, operacional e pedagógico, o adesivo institucional personalizado apresenta-se como solução eficiente, prática e de baixo custo unitário, com elevado potencial de engajamento e impacto educativo. Sua utilização permite que a mensagem da campanha permaneça visível no cotidiano da população, ampliando significativamente o alcance das ações e contribuindo para a mudança de comportamento dos usuários do trânsito.

Assim, a aquisição do adesivo institucional personalizado configura-se como solução completa e integrada, que alia comunicação, educação e prevenção, fortalecendo a atuação institucional do DETRAN/PR e contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos do PETRANS e das diretrizes do PNATRANS, voltados à redução de mortes e lesões no trânsito paranaense.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida **não será parcelada**, por se tratar de aquisição pontual e específica de **adesivo institucional personalizado**, destinado ao atendimento das campanhas educativas do DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Movimento Maio Amarelo 2026, bem como das ações contínuas realizadas pelas CIRETRANs em todo o Estado.

O eventual fracionamento da contratação mostra-se inadequado sob os aspectos técnico, logístico e operacional, uma vez que comprometeria a padronização visual e a uniformidade técnica do material, podendo resultar em variações de qualidade, acabamento, tonalidade de cores e fidelidade de impressão. Tal cenário impactaria diretamente a identidade institucional e a consistência da comunicação visual, prejudicando a efetividade das ações educativas.

Adicionalmente, a contratação em lote único proporciona ganhos de escala, favorece a obtenção de melhores condições comerciais junto aos fornecedores e assegura maior economicidade na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da vantajosidade.

Destaca-se, ainda, que a aquisição integral garante a uniformidade do fornecimento, a padronização dos materiais e o adequado cumprimento do cronograma das ações educativas, assegurando a execução coordenada e simultânea das campanhas em todo o território estadual.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento mostra-se tecnicamente justificada, revelando-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público e às necessidades institucionais do DETRAN/PR.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do **adesivo institucional personalizado**, pretende-se fortalecer as ações educativas e preventivas do DETRAN/PR, ampliando o alcance das campanhas voltadas à segurança viária, especialmente no contexto do Movimento Maio Amarelo 2026, bem como das atividades contínuas realizadas pelas CIRETRANs em todo o Estado.

O material atuará como instrumento pedagógico de comunicação, possibilitando a assimilação contínua, simples e direta da mensagem educativa pelo público-alvo. Ao ter contato com conteúdo alinhado ao tema “No trânsito, enxergar o outro salva vidas”, aliado à mensagem **“Compartilhe a via. Respeite vidas.”**, o cidadão é estimulado à reflexão e à adoção de comportamentos mais seguros, internalizando valores essenciais como empatia, respeito e atenção no convívio entre os diferentes usuários das vias.

As ações serão executadas de forma descentralizada em todo o território estadual, por meio das CIRETRANS, abrangendo eventos, abordagens educativas, campanhas institucionais e atividades externas em locais de grande circulação. Nesse contexto, o adesivo será utilizado como ferramenta de apoio à comunicação visual, garantindo maior alcance e permanência da mensagem no cotidiano da população.

#### Resultados pretendidos:

- Ampliação da conscientização pública quanto à importância de comportamentos seguros no trânsito;
- Estímulo à adoção de atitudes mais responsáveis, prudentes e empáticas entre os usuários das vias;
- Aumento do alcance e da capilaridade das campanhas educativas, com maior permanência da mensagem;
- Reforço contínuo das orientações de segurança por meio de comunicação visual acessível e de fácil assimilação;
- Fortalecimento da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão promotor da educação e da segurança viária;
- Alinhamento das ações às diretrizes nacionais de trânsito, especialmente no contexto do Movimento Maio Amarelo;
- Contribuição direta para o alcance das metas estabelecidas no PETRANS e no PNATRANS, voltadas à redução de mortes e lesões no trânsito.

Dessa forma, a utilização do adesivo institucional personalizado nas ações educativas do DETRAN/PR potencializa o engajamento do público, amplia o impacto das campanhas e promove a difusão contínua de comportamentos seguros e responsáveis no trânsito, contribuindo diretamente para a preservação da vida.

#### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

No presente caso, não se fazem necessárias providências prévias à contratação, tendo em vista que a solução proposta não demanda a realização de estudos complementares ou medidas preparatórias específicas.

A demanda refere-se à aquisição de **adesivo institucional personalizado**, classificado como bem comum e padronizado, amplamente disponível no mercado e de aplicação direta, cuja utilização independe de adaptações estruturais, capacitação de pessoal ou quaisquer adequações operacionais nas unidades administrativas do DETRAN/PR.

O material caracteriza-se por sua simplicidade de manuseio e aplicação, sendo destinado ao apoio das ações educativas e campanhas institucionais, especialmente no âmbito do Movimento Maio Amarelo 2026 e das atividades contínuas desenvolvidas pelas CIRETRANS.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo grau de complexidade técnica e operacional da solução, bem como sua pronta utilização, conclui-se pela inexistência de



providências prévias a serem adotadas, nos termos do art. 15, inciso X, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não será necessária nenhuma contratação interdependente e/ou correlatas.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

**12.1** Entre os critérios de sustentabilidade, o contratado adotará as seguintes práticas:

**12.1.1** Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**12.1.2** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**12.1.3** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**12.1.4** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do permitido.

#### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando o levantamento de mercado, a análise das alternativas e a natureza da demanda, conclui-se que a contratação pretendida é adequada e suficiente para o atendimento da necessidade identificada.

A aquisição de **adesivo institucional personalizado** configura-se como solução prática, eficiente e alinhada às ações educativas do DETRAN/PR, especialmente no âmbito do Movimento Maio Amarelo 2026 e das atividades das CIRETRANS. O material apresenta boa relação custo-benefício, sendo leve, durável e de fácil aplicação, o que favorece sua utilização em ações descentralizadas.

O adesivo atende às exigências técnicas e operacionais, permitindo aplicação em veículos e diferentes superfícies, além de possibilitar personalização com identidade visual institucional e mensagem educativa, assegurando uniformidade na comunicação.

Sob o aspecto educativo, trata-se de ferramenta eficaz de conscientização, permitindo a assimilação contínua da mensagem — alinhada ao tema “No trânsito, enxergar o outro salva vidas” e à diretriz “Compartilhe a via. Respeite vidas.” — contribuindo para a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como solução técnica e economicamente vantajosa, alinhada ao interesse público e aos objetivos do DETRAN/PR, PETRANS e PNATRANS.

Elaborado e confeccionado por,

(Assinado eletronicamente)

Luis Douglas Henrique

Documento: **ETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 28/04/2026 16:43 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 28/04/2026 16:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                        |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>15.696.175/0001-52</b><br>MATRIZ                                                             | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/06/2012</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>                                                                 |                                                     |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MAX COMUNICACAO VISUAL</b>                                          |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> |                                                     |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                |                                                     |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R VEREADOR JURANDIR DE AZEVEDO E SILVA</b>                                                            | NÚMERO<br><b>253</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>            |
| CEP<br><b>82.700-300</b>                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BARREIRINHA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>CURITIBA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                        |                                                     |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>maximpressao@gmail.com</b>                                                                   | TELEFONE<br><b>(41) 3354-3151</b>                   |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                             |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/06/2012</b>     |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                           |                                                     |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2026** às **15:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
15.696.175/0001-52  
**NOME EMPRESARIAL:**  
MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
DUILIO ERNANE MAX  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/04/2026 às 15:23 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 13.094.188

CNPJ: 15.696.175/0001-52

Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:25 do dia 28/04/2026.

Código de autenticidade da certidão: B65F71CFACD645016B842BB594D7D57584

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 27/07/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39442163-46**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.696.175/0001-52**

Nome: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 15.696.175/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:28:07 do dia 28/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2026.

Código de controle da certidão: **58E5.0930.C05D.43A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN** < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (15.696.175/0001-52).

Digite o CPF ou CNPJ: 15.696.175/0001-52

Continuar

Limpar





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.696.175/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:33:47 do dia 28/04/2026 , com validade até o dia 28/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2Whqde9dIpcopZlhJlFk

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 2.3](#)

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 15.696.175/0001-52

**Razão social:** MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Resultado da consulta em 28/04/2026 15:34:45

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.696.175/0001-52

Certidão nº: 44575851/2026

Expedição: 28/04/2026, às 15:38:50

Validade: 25/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.696.175/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



MEMORANDO N.º 551/2026/DISAD/DEAD

Curitiba, 30 de abril de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças – (DEFI)**

**Assunto:** Previsão Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

Solicitamos a informação da **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA e DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**, referente ao processo protocolado n.º 25.832.621-0, que tem por finalidade de prestação de serviços gráficos de adesivo, por meio de **Dispensa Licitação**, no valor total de **R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais).

Após, encaminhar o presente processo para o Departamento Executivo de Administração, para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**Ana Silvia A. Drewello**  
DISAD

Protocolo n.º **25.832.621-0**

Documento: **551DEFIDisponibilidadeOrcamentariaeFinanceiraAdesivos25.832.6210.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 30/04/2026 15:05 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 30/04/2026 15:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

CANCELADO

INFORMAÇÃO: Nº179– DEFI  
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA  
PROTOCOLO: 25.832.621-0  
NOTA DE RESERVA: 2026NR000028

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto “prestação de serviços gráficos de adesivo”, despesa Não Continuada, conforme mem. 551/2026/SECT/DISAD/DEAD-fls 46

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.63-Fonte 501.000250/Recursos Próprios/Serviços Gráficos constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2026.

|      |               |
|------|---------------|
| 2026 | R\$ 36.300,00 |
| 2027 | R\$ 0,00      |
| 2028 | R\$ 0,00      |

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2026, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2026.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

**Pedro Henrique Ribeiro Ozol**  
Auxiliar administrativo – DCD

**Rodrigo Zoreck**  
Divisão de Controle da Despesa – DCD

**Daline Moraes Kotleski Calluf**  
Chefe do Departamento Executivo de Finanças

Documento: **179.25.832.6210ServicoGraficodeAdesivoINF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Zoreck (XXX.289.329-XX)** em 05/05/2026 11:10 Local: DETRAN/COFIN, **Daline Moraes Kotleski Calluf (XXX.309.849-XX)** em 05/05/2026 11:12 Local: DETRAN/COFIN.

Assinatura Simples realizada por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol (XXX.885.099-XX)** em 04/05/2026 14:24 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 04/05/2026 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 25.832.621-0 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais)- rubrica 3390.39.63- Fonte - 501.000250 /Recursos Próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2026, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 22.267, 17 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2026, a qual trata de despesa Não Continuada.

Curitiba, ( Assinado e Datado Eletronicamente).

**Osvaldo Messias Machado**

Diretor de Administração e Finanças

Documento: **179.25.832.6210ServicoGraficodeAdesivoDDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 04/05/2026 15:55 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 04/05/2026 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA****Protocolo nº:** 25.832.621-0

A despesa tem por objeto a prestação de serviços gráficos de adesivo, conforme Mem. 551/2026/SECT/DISAD/DEAD -fls 46. Nota de reserva: 2026NR000028

A medida, nos termos da Informação n.º179 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza Não Continuada da ordem de R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

Identificação da Despesa:

|                             |                                 |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>UNIDADE:</b>             | 1330 – DETRAN/PR                |
| <b>PROGRAMA/ATIVIDADE:</b>  | <b>8039 – Ações do DETRAN</b>   |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b> | 3390.39.63– Serviços Gráficos   |
| <b>ESPÉCIE DE DESPESA:</b>  | 30 - Despesas Correntes         |
| <b>FONTES DE RECURSOS:</b>  | 501.000250<br>Recursos Próprios |

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 n.º 22.952, 17 de dezembro de 2025, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

|      |               |
|------|---------------|
| 2026 | R\$ 36.300,00 |
| 2027 | R\$ 0,00      |
| 2028 | R\$ 0,00      |

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 179 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, ( Assinado e Datado Eletronicamente).

**Viviane da Paz**

Presidente - DETRAN/PR

## DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Av. Victor Ferreira do Amaral 2940 | Tarumã | 82800-900 | Curitiba | Paraná | 41 3361 1212 | [www.detrان.pr.gov.br](http://www.detrان.pr.gov.br)

Documento: **179.25.832.6210ServicoGraficodeAdesivoDAD.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho** em 05/05/2026 11:03.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Pedro Henrique Ribeiro Ozol** em: 04/05/2026 14:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



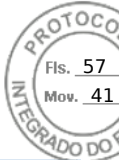
QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 5 / 2026

Exercício: 2026

| Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa | Identificador Exercício Fonte | Fonte | Fonte Detalhada | Marcador de Fonte | Meta Física | Região Intermediária | Município | Orçamento Inicial | Disponibilidade Orçamentária | Contingenciado | Valores Bloqueados por alterações em andamento | Orçamento Atualizado | Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas) | Pré Empenhado  | Saldo p/ Pré - Empenho | Despesas Empenhadas | Saldo Disponível à Empenhar | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------|-----------------|-------------------|-------------|----------------------|-----------|-------------------|------------------------------|----------------|------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------|----------------|------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| 133000                                                                                                     |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 634.457.139,00    | 432.657.040,67               | 195.456.994,00 | 7.100.000,00                                   | 646.351.347,00       | -11.137.312,33                                   | 249.904.630,69 | 182.752.409,98         | 245.890.599,03      | 186.766.441,64              | 168.042.930,43      | 163.844.715,29 |
| 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná                                                                  |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 634.457.139,00    | 432.657.040,67               | 195.456.994,00 | 7.100.000,00                                   | 646.351.347,00       | -11.137.312,33                                   | 249.904.630,69 | 182.752.409,98         | 245.890.599,03      | 186.766.441,64              | 168.042.930,43      | 163.844.715,29 |
| 8039 - Ações do DETRAN                                                                                     |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 608.771.473,00    | 408.221.874,67               | 194.206.494,00 | 7.100.000,00                                   | 620.665.681,00       | -11.137.312,33                                   | 225.469.964,69 | 182.751.909,98         | 221.455.933,03      | 186.765.941,64              | 163.280.327,86      | 159.090.175,02 |
| F133006181068039 - Ações do DETRAN                                                                         |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 608.771.473,00    | 408.221.874,67               | 194.206.494,00 | 7.100.000,00                                   | 620.665.681,00       | -11.137.312,33                                   | 225.469.964,69 | 182.751.909,98         | 221.455.933,03      | 186.765.941,64              | 163.280.327,86      | 159.090.175,02 |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                                                             |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 123.694.150,00    | 123.694.150,00               | 0,00           | 0,00                                           | 123.694.150,00       | 0,00                                             | 55.553.021,61  | 68.141.128,39          | 55.553.021,61       | 68.141.128,39               | 51.516.070,22       | 50.217.072,67  |
| 319011                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 109.772.806,00    | 107.631.806,00               | 0,00           | 0,00                                           | 107.631.806,00       | 0,00                                             | 42.871.426,73  | 64.760.379,27          | 42.871.426,73       | 64.760.379,27               | 40.993.086,69       | 39.694.089,54  |
| 319013                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 1.361.780,00      | 1.361.780,00                 | 0,00           | 0,00                                           | 1.361.780,00         | 0,00                                             | 1.323.527,69   | 38.252,31              | 1.323.527,69        | 38.252,31                   | 1.074.448,36        | 1.074.448,36   |
| 319016                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 1.096.046,00      | 1.096.046,00                 | 0,00           | 0,00                                           | 1.096.046,00         | 0,00                                             | 684.729,31     | 411.316,69             | 684.729,31          | 411.316,69                  | 684.729,31          | 684.729,31     |
| 319092                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 1.740.000,00                 | 0,00           | 0,00                                           | 1.740.000,00         | 0,00                                             | 1.712.284,80   | 27.715,20              | 1.712.284,80        | 27.715,20                   | 1.712.284,80        | 1.712.284,80   |
| 319094                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 401.000,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 401.000,00           | 0,00                                             | 391.053,08     | 9.946,92               | 391.053,08          | 9.946,92                    | 391.053,08          | 391.053,08     |
| 319096                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 1.404.000,00      | 1.404.000,00                 | 0,00           | 0,00                                           | 1.404.000,00         | 0,00                                             | 470.000,00     | 934.000,00             | 470.000,00          | 934.000,00                  | 203.273,22          | 203.272,82     |
| 319113                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 10.059.518,00     | 10.059.518,00                | 0,00           | 0,00                                           | 10.059.518,00        | 0,00                                             | 8.100.000,00   | 1.959.518,00           | 8.100.000,00        | 1.959.518,00                | 6.457.194,76        | 6.457.194,76   |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 472.483.256,00    | 266.304.747,83               | 187.909.460,00 | 7.100.000,00                                   | 470.183.256,00       | -8.869.048,17                                    | 164.408.815,91 | 101.895.931,92         | 162.527.070,66      | 103.777.677,17              | 110.766.765,88      | 107.875.610,59 |
| 339008                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 116.574,00        | 116.574,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 116.574,00           | 0,00                                             | 3.935,16       | 112.638,84             | 3.935,16            | 112.638,84                  | 3.935,16            | 3.935,16       |
| 339014                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 4.000.000,00      | 2.000.000,00                 | 2.000.000,00   | 0,00                                           | 4.000.000,00         | 0,00                                             | 1.933.071,92   | 66.928,08              | 1.933.071,92        | 66.928,08                   | 1.911.800,27        | 1.845.218,59   |
| 339018                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 2.065.981,00      | 577.414,00                   | 1.032.991,00   | 0,00                                           | 2.742.981,00         | -1.132.576,00                                    | 0,00           | 577.414,00             | 0,00                | 577.414,00                  | 0,00                | 0,00           |
| 339030                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 6.396.646,00      | 3.198.323,00                 | 3.198.323,00   | 0,00                                           | 6.396.646,00         | 0,00                                             | 2.134.046,18   | 1.064.276,82           | 1.952.595,41        | 1.245.727,59                | 1.304.647,93        | 1.304.647,93   |
|                                                                                                            |                               | 752   | 000254          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 0,00                         | 0,00           | 0,00                                           | 100.000,00           | -100.000,00                                      | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                        | 0,00                | 0,00           |
| 339032                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 100.000,00        | 50.000,00                    | 50.000,00      | 0,00                                           | 100.000,00           | 0,00                                             | 0,00           | 50.000,00              | 0,00                | 50.000,00                   | 0,00                | 0,00           |
|                                                                                                            |                               | 752   | 000254          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 0,00                         | 0,00           | 0,00                                           | 7.000.000,00         | -7.000.000,00                                    | 0,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                        | 0,00                | 0,00           |
| 339033                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 1.033.360,00      | 1.516.680,00                 | 516.680,00     | 0,00                                           | 2.033.360,00         | 0,00                                             | 603.680,37     | 912.999,63             | 603.680,37          | 912.999,63                  | 252.638,72          | 252.638,72     |
| 339036                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 3.514.720,00      | 1.757.360,00                 | 1.757.360,00   | 0,00                                           | 3.514.720,00         | 0,00                                             | 662.568,27     | 1.094.791,73           | 662.568,27          | 1.094.791,73                | 624.879,11          | 624.879,11     |
| 339037                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 89.371.219,00     | 44.685.609,00                | 44.685.610,00  | 0,00                                           | 89.371.219,00        | 0,00                                             | 22.615.272,96  | 22.070.336,04          | 22.546.712,46       | 22.138.896,54               | 12.425.680,69       | 12.069.123,45  |
| 339038                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 5.763.028,00      | 2.881.514,00                 | 2.881.514,00   | 0,00                                           | 5.763.028,00         | 0,00                                             | 0,00           | 2.881.514,00           | 0,00                | 2.881.514,00                | 0,00                | 0,00           |
| 339039                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 254.401.859,00    | 103.487.456,83               | 127.200.930,00 | 7.100.000,00                                   | 238.424.859,00       | -636.472,17                                      | 95.284.699,73  | 8.202.757,10           | 93.652.965,75       | 9.834.491,08                | 57.321.469,36       | 55.343.343,77  |
|                                                                                                            |                               | 703   | 000284          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 64.616.693,00     | 64.616.693,00                | 0,00           | 0,00                                           | 64.616.693,00        | 0,00                                             | 16.133.510,30  | 48.483.182,70          | 16.133.510,30       | 48.483.182,70               | 16.023.341,80       | 15.844.822,22  |
|                                                                                                            |                               | 752   | 000254          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 19.787.495,00     | 10.387.495,00                | 0,00           | 0,00                                           | 10.387.495,00        | 0,00                                             | 3.131.337,30   | 7.256.157,70           | 3.131.337,30        | 7.256.157,70                | 425.562,95          | 273.272,51     |
| 339040                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 8.972.103,00      | 17.086.051,00                | 4.486.052,00   | 0,00                                           | 21.572.103,00        | 0,00                                             | 16.992.949,56  | 93.101,44              | 16.992.949,56       | 93.101,44                   | 15.677.343,76       | 15.677.343,76  |
| 339041                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 200.000,00        | 100.000,00                   | 100.000,00     | 0,00                                           | 200.000,00           | 0,00                                             | 0,00           | 100.000,00             | 0,00                | 100.000,00                  | 0,00                | 0,00           |
| 339046                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 11.506.190,00     | 11.506.190,00                | 0,00           | 0,00                                           | 11.506.190,00        | 0,00                                             | 3.468.850,59   | 8.037.339,41           | 3.468.850,59        | 8.037.339,41                | 3.468.850,59        | 3.468.850,59   |
| 339047                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 30.000,00         | 1.030.000,00                 | 0,00           | 0,00                                           | 1.030.000,00         | 0,00                                             | 1.011.262,75   | 18.737,25              | 1.011.262,75        | 18.737,25                   | 892.984,72          | 735.561,53     |
| 339049                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 607.388,00        | 607.388,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 607.388,00           | 0,00                                             | 179.767,96     | 427.620,04             | 179.767,96          | 427.620,04                  | 179.767,96          | 179.767,96     |
| 339092                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 500.000,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 500.000,00           | 0,00                                             | 246.471,08     | 253.528,92             | 246.471,08          | 253.528,92                  | 246.471,08          | 244.813,51     |
| 339093                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 100.000,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 100.000,00           | 0,00                                             | 7.391,78       | 92.608,22              | 7.391,78            | 92.608,22                   | 7.391,78            | 7.391,78       |
| 339139                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 100.000,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 100.000,00           | 0,00                                             | 0,00           | 100.000,00             | 0,00                | 100.000,00                  | 0,00                | 0,00           |
| 4 - INVESTIMENTOS                                                                                          |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 12.594.067,00     | 18.222.976,84                | 6.297.034,00   | 0,00                                           | 26.788.275,00        | -2.268.264,16                                    | 5.508.127,17   | 12.714.849,67          | 3.375.840,76        | 14.847.136,08               | 997.491,76          | 997.491,76     |
| 449052                                                                                                     | 1                             | 501   | 000101          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 11.894.208,00                | 0,00           | 0,00                                           | 11.894.208,00        | 0,00                                             | 2.132.286,41   | 9.761.921,59           | 0,00                | 11.894.208,00               | 0,00                | 0,00           |
|                                                                                                            |                               |       | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 12.594.067,00     | 6.297.033,00                 | 6.297.034,00   | 0,00                                           | 12.594.067,00        | 0,00                                             | 3.375.840,76   | 2.921.192,24           | 3.375.840,76        | 2.921.192,24                | 997.491,76          | 997.491,76     |
|                                                                                                            |                               | 752   | 000254          | 0000              | 2           | 4100                 | 9999999   | 0,00              | 31.735,84                    | 0,00           | 0,00                                           | 2.300.000,00         | -2.268.264,16                                    | 0,00           | 31.735,84              | 0,00                | 31.735,84                   | 0,00                | 0,00           |
| 8073 - DETRAN Inteligente                                                                                  |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 1.000,00          | 500,00                       | 500,00         | 0,00                                           | 1.000,00             | 0,00                                             | 0,00           | 500,00                 | 0,00                | 500,00                      | 0,00                | 0,00           |
| F133006126068073 - DETRAN Inteligente                                                                      |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 1.000,00          | 500,00                       | 500,00         | 0,00                                           | 1.000,00             | 0,00                                             | 0,00           | 500,00                 | 0,00                | 500,00                      | 0,00                | 0,00           |
| 4 - INVESTIMENTOS                                                                                          |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 1.000,00          | 500,00                       | 500,00         | 0,00                                           | 1.000,00             | 0,00                                             | 0,00           | 500,00                 | 0,00                | 500,00                      | 0,00                | 0,00           |
| 449052                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 1.000,00          | 500,00                       | 500,00         | 0,00                                           | 1.000,00             | 0,00                                             | 0,00           | 500,00                 | 0,00                | 500,00                      | 0,00                | 0,00           |
| 9210 - Encargos Especiais DETRAN                                                                           |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 25.684.666,00     | 24.434.666,00                | 1.250.000,00   | 0,00                                           | 25.684.666,00        | 0,00                                             | 24.434.666,00  | 0,00                   | 24.434.666,00       | 0,00                        | 4.762.602,57        | 4.754.540,27   |
| F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN                                                               |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 25.684.666,00     | 24.434.666,00                | 1.250.000,00   | 0,00                                           | 25.684.666,00        | 0,00                                             | 24.434.666,00  | 0,00                   | 24.434.666,00       | 0,00                        | 4.762.602,57        | 4.754.540,27   |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                                                              |                               |       |                 |                   |             |                      |           | 25.684.666,00     | 24.434.666,00                | 1.250.000,00   | 0,00                                           | 25.684.666,00        | 0,00                                             | 24.434.666,00  | 0,00                   | 24.434.666,00       | 0,00                        | 4.762.602,57        | 4.754.540,27   |
| 339047                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 22.332.098,00     | 22.332.098,00                | 0,00           | 0,00                                           | 22.332.098,00        | 0,00                                             | 22.332.098,00  | 0,00                   | 22.332.098,00       | 0,00                        | 3.505.608,59        | 3.505.608,59   |
|                                                                                                            |                               | 703   | 000284          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 652.694,00        | 652.694,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 652.694,00           | 0,00                                             | 652.694,00     | 0,00                   | 652.694,00          | 0,00                        | 59.566,13           | 59.566,13      |
|                                                                                                            |                               | 752   | 000254          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 199.874,00        | 199.874,00                   | 0,00           | 0,00                                           | 199.874,00           | 0,00                                             | 199.874,00     | 0,00                   | 199.874,00          | 0,00                        | 23.983,74           | 23.983,74      |
| 339091                                                                                                     | 1                             | 501   | 000250          | 0000              | 0           | 4100                 | 9999999   | 2.500.000,00      | 1.250.000,00                 | 1.250.000,00   | 0,00                                           | 2.500.000,00         | 0,00                                             | 1.250.000,00   | 0,00                   | 1.250.000,00        | 0,00                        | 1.173.444,11        | 1.165.381,81   |



Nota de Reserva



|                                           |                                                                     |                           |                     |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------|
| Identificação                             |                                                                     |                           |                     |
| Unidade Gestora<br>133000 - DETRAN        |                                                                     | Documento<br>2026NR000028 | Emissão<br>04/05/26 |
| Tipo de Reserva<br>PRÉ EMPENHO            | Tipo Alteração                                                      | NR Original               | Valor<br>36.300,00  |
| Detalhamento                              |                                                                     |                           |                     |
| Unidade Orçamentária                      | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná                           |                           |                     |
| SubUnidade                                | 00000 - 0 - Não definido                                            |                           |                     |
| Programa de trabalho                      | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN                                 |                           |                     |
| Identificador Exercício Fonte             | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                  |                           |                     |
| Fonte                                     | 501 - Outros Recursos não Vinculados                                |                           |                     |
| Marcador de Fonte                         | 0000 - SEM MARCADOR                                                 |                           |                     |
| Tipo de Detalhamento de Fonte             | 1 - COM DETALHAMENTO                                                |                           |                     |
| Detalhamento de Fonte                     | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |                           |                     |
| Natureza                                  | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |                           |                     |
| Região Intermediária                      | 4100 - Estado                                                       |                           |                     |
| Município                                 | 9999999 - Não informado                                             |                           |                     |
| Meta Obra                                 | 0 - Não definida                                                    |                           |                     |
| Emenda Parlamentar                        | E0000 - Não definida                                                |                           |                     |
| LME                                       | 30 - Serviço e Utilities                                            |                           |                     |
| Processo                                  | 25.832.621-0                                                        |                           |                     |
| Observação                                |                                                                     |                           |                     |
| prestação de serviços gráficos de adesivo |                                                                     |                           |                     |





## TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA N.º 13/2026

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade**, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no **Movimento Maio Amarelo 2026**, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

A contratação compreende o fornecimento de material gráfico educativo com elevada capacidade de comunicação visual, projetado para ampla disseminação de mensagens institucionais voltadas à segurança viária, promoção da vida e conscientização dos usuários do trânsito.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                  | UNID | QTDE   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------------------|-------------------|
| 01   | Adesivo institucional personalizado em vinil, formato circular, diâmetro 10 cm, impressão colorida de alta resolução, resistente a intempéries | UN   | 30.000 | 1,21              | 36.300,00         |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.300,00**(Conforme mapa de preços do processo)

#### **1.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

O objeto consiste na confecção e fornecimento de **30.000 (trinta mil) unidades de adesivos institucionais personalizados**, confeccionados em vinil adesivo (PVC) de alta performance, com as seguintes características essenciais:

- material autoadesivo flexível de elevada aderência;
- resistência a intempéries (exposição solar, umidade e variações térmicas);
- impressão digital colorida de alta resolução;
- acabamento com proteção superficial (laminação ou verniz);
- recorte eletrônico de precisão;
- formato circular com diâmetro aproximado de 10 cm;
- aplicação em superfícies diversas (veículos, vidros, metal, plástico e ambientes institucionais).

#### **1.2 ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO OBJETO**

O adesivo vinílico configura-se como material amplamente utilizado em **comunicação visual institucional, sinalização e campanhas educativas**, devido às seguintes características técnicas:

- elevada durabilidade em ambientes internos e externos, com resistência à água, radiação solar e desgaste
- versatilidade de aplicação em múltiplas superfícies, incluindo veículos e estruturas públicas
- alto impacto visual, permitindo a veiculação de mensagens institucionais com ampla visibilidade
- excelente custo-benefício em campanhas de médio e grande alcance
- capacidade de personalização com identidade visual institucional

Adicionalmente, o vinil adesivo é amplamente utilizado em **sinalização e campanhas públicas**, por sua resistência e capacidade de manter a integridade visual



mesmo sob condições adversas, sendo adequado para ações de educação no trânsito e comunicação de massa.

### **1.3 FINALIDADE PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição tem como finalidade:

- ampliar o alcance das campanhas educativas de trânsito;
- reforçar a comunicação institucional do DETRAN/PR;
- promover comportamentos seguros e responsáveis no trânsito;
- apoiar ações estratégicas do Maio Amarelo e programas permanentes de educação viária;
- contribuir para a redução de acidentes e preservação de vidas.

### **1.4 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A presente contratação está alinhada:

- ao **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**
- às diretrizes do **PNATTRANS (Política Nacional de Trânsito)**
- ao **PETRANS (Plano Estadual de Trânsito)**
- às campanhas do **Observatório Nacional do Maio Amarelo**
- ao dever legal de promoção da educação para o trânsito previsto no CTB

### **1.5 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

- Natureza: bem comum
- Tipo: material gráfico educativo
- Forma de fornecimento: entrega única
- Regime de execução: fornecimento direto

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação decorre da necessidade institucional do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR de **desenvolver, fortalecer e ampliar ações educativas voltadas à segurança viária**, em consonância com suas competências legais e com as diretrizes das políticas públicas de trânsito.

O Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997) estabelece, em seu art. 74, que a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, cabendo ao DETRAN/PR promover ações contínuas de conscientização, prevenção e redução de acidentes.

Nesse contexto, a utilização de materiais de comunicação visual, como adesivos institucionais, configura-se como instrumento estratégico de educação e sensibilização social, permitindo a difusão ampla e acessível de mensagens educativas.

### **2.2 FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por finalidade:

- promover campanhas educativas de trânsito de forma contínua e descentralizada;
- ampliar o alcance das ações institucionais do DETRAN/PR;
- reforçar mensagens de segurança viária junto à população;
- contribuir para a mudança de comportamento dos usuários do trânsito;
- apoiar ações específicas do **Movimento Maio Amarelo 2026**;
- fortalecer a política pública de redução de acidentes e preservação de vidas.

### **2.3 JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SOLUÇÃO**

A escolha do adesivo vinílico como solução se justifica por suas características técnicas e operacionais, tais como:

- **alta durabilidade** em ambientes externos, suportando exposição solar, chuva e variações climáticas;
- **facilidade de aplicação**, permitindo uso em veículos, vidros, mobiliário urbano e ambientes institucionais;
- **baixo custo unitário**, possibilitando grande escala de distribuição;
- **elevado impacto visual**, favorecendo a comunicação direta com a população;
- **versatilidade de uso**, sendo aplicável em diversas ações educativas simultaneamente.

Dentre as alternativas analisadas (folders, cartazes, mídia digital, banners), o adesivo apresenta melhor relação custo-benefício para campanhas de grande alcance territorial, especialmente em ações descentralizadas.

#### **2.4 ANÁLISE DA SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL**

A solução escolhida demonstra-se a mais adequada sob os aspectos:

##### **✓ Técnico**

Permite ampla exposição da mensagem em diferentes ambientes e superfícies.

##### **✓ Econômico**

Apresenta baixo custo por unidade, possibilitando grande capilaridade da campanha.

##### **✓ Operacional**

Facilita distribuição, armazenamento e aplicação sem necessidade de estrutura complexa.

##### **✓ Estratégico**

Garante maior permanência da mensagem educativa no ambiente urbano.

Dessa forma, a aquisição de adesivos institucionais mostra-se a alternativa mais eficiente para atendimento da necessidade identificada.

#### **2.5 ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS**

A contratação está alinhada às seguintes diretrizes:

- **PNATRANS (Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito)**

- **PETRANS (Plano Estadual de Trânsito do Paraná)**
- diretrizes do **Observatório Nacional do Maio Amarelo**
- políticas públicas de educação para o trânsito previstas no CTB

Além disso, contribui diretamente para o alcance das metas de redução de acidentes e mortes no trânsito.

#### **2.6 INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO**

A presente contratação atende ao interesse público ao:

- promover educação preventiva;
- reduzir riscos de acidentes;
- ampliar o acesso à informação;
- incentivar comportamentos seguros;
- preservar vidas.

Trata-se, portanto, de ação essencial à execução das políticas públicas de trânsito e à promoção da segurança viária.

#### **2.7 ADEQUAÇÃO À LEI Nº 14.133/2021**

A contratação observa os requisitos da fase preparatória previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- à definição clara da necessidade administrativa;

- à escolha da solução mais adequada;
- à demonstração da vantajosidade;
- ao alinhamento com o planejamento institucional.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1 CONCEITO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de adesivos institucionais personalizados em vinil**, destinados à utilização em campanhas educativas e ações institucionais do DETRAN/PR, com foco na disseminação de mensagens de segurança no trânsito.

A solução contempla a produção de material gráfico de alta durabilidade, com capacidade de aplicação em diferentes superfícies e ambientes, permitindo ampla exposição das mensagens educativas à população.

#### **3.2 ESCOPO DA SOLUÇÃO**

A contratação compreende:

- produção gráfica dos adesivos institucionais;
- impressão digital colorida em alta resolução;
- aplicação de acabamento protetivo (laminação ou verniz);
- recorte e finalização conforme layout institucional;
- embalagem adequada para transporte;
- entrega integral dos produtos no local indicado pela Administração.

#### **3.3 CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL DA SOLUÇÃO**

A solução adotada possui caráter:

##### **✓ Preventivo**

Voltado à educação e conscientização dos usuários do trânsito.

##### **✓ Comunicacional**

Utiliza linguagem visual direta e de fácil assimilação.

##### **✓ Descentralizado**

Permite distribuição em todo o Estado por meio das unidades do DETRAN/PR.

##### **✓ Permanente**

Os adesivos permanecem fixados por longo período, ampliando o alcance da mensagem.

#### **3.4 JUSTIFICATIVA DA MODELAGEM DA SOLUÇÃO**

A modelagem da solução foi estruturada considerando:

- necessidade de grande volume de material;
- facilidade logística de distribuição;
- aplicabilidade em múltiplos contextos;
- custo unitário reduzido;
- alto impacto visual com baixa complexidade operacional.

A escolha pela entrega única visa:

- ✓ reduzir custos logísticos
- ✓ facilitar controle patrimonial
- ✓ evitar fracionamento indevido
- ✓ simplificar a fiscalização contratual

#### **3.5 FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução da solução observará as seguintes etapas:

### **I – Validação do layout**

A Administração disponibilizará o layout institucional a ser aplicado nos adesivos.

### **II – Produção**

A contratada realizará a impressão e confecção conforme especificações técnicas.

### **III – Controle de qualidade**

Os produtos deverão ser verificados quanto:

- fidelidade de cores
- qualidade de impressão
- acabamento
- integridade do material

### **IV – Entrega**

A entrega deverá ser realizada em lote único, conforme prazo estabelecido, devidamente acondicionada para evitar danos.

### **3.6 LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**

A entrega será centralizada no DETRAN/PR, permitindo:

- conferência técnica dos itens;
- controle quantitativo e qualitativo;
- posterior distribuição às unidades descentralizadas.

### **3.7 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA SOLUÇÃO**

Serão aceitos apenas produtos que:

- atendam integralmente às especificações técnicas;
- estejam em perfeitas condições de uso;
- não apresentem falhas de impressão ou acabamento;
- estejam devidamente embalados e identificados.

Produtos em desacordo serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada.

### **3.8 RESULTADO ESPERADO DA SOLUÇÃO**

A solução deverá proporcionar:

- ampliação do alcance das campanhas educativas;
- maior visibilidade institucional;
- disseminação contínua de mensagens de segurança;
- apoio efetivo às políticas públicas de trânsito;
- contribuição para redução de acidentes.

### **3.9 ADEQUAÇÃO À LEI 14.133/2021**

A solução está estruturada conforme os requisitos da fase preparatória da Lei nº 14.133/2021, garantindo:

- definição clara do objeto;
- descrição adequada da solução;
- viabilidade técnica e operacional;
- alinhamento com a necessidade administrativa.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 REQUISITOS GERAIS**

A contratação deverá atender integralmente às especificações técnicas, operacionais e legais estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo que os produtos fornecidos sejam compatíveis com a finalidade institucional, apresentem qualidade adequada e estejam aptos ao uso imediato.

#### **4.2 REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO**

Os adesivos institucionais deverão:

- ser confeccionados em vinil adesivo (PVC) de alta durabilidade;
- possuir resistência a intempéries (sol, chuva, umidade e poeira);
- apresentar impressão digital colorida de alta resolução;
- possuir acabamento com proteção superficial (laminação ou verniz);
- garantir aderência adequada a superfícies lisas;
- manter integridade visual durante o período mínimo de uso;
- atender às dimensões e layout definidos pela Administração;
- não apresentar falhas de impressão, corte ou acabamento.

#### **4.3 REQUISITOS DE QUALIDADE**

Os produtos deverão:

- apresentar padrão uniforme de qualidade;
- possuir fidelidade de cores em relação ao layout institucional;
- estar livres de defeitos visuais, bolhas, manchas ou falhas;
- garantir legibilidade e clareza da mensagem impressa;
- ser entregues em perfeitas condições de uso.

#### **4.4 REQUISITOS DE EXECUÇÃO**

A contratada deverá:

- produzir os adesivos conforme layout fornecido pela Administração;
- observar rigorosamente os prazos estabelecidos;
- realizar controle interno de qualidade antes da entrega;
- garantir que o produto final corresponda integralmente às especificações.

#### **4.5 REQUISITOS DE ENTREGA**

A entrega deverá:

- ocorrer de forma integral (lote único);
- ser realizada dentro do prazo estipulado;
- ocorrer no local indicado pela Administração;
- ser precedida de conferência pela contratada;
- garantir integridade dos produtos durante transporte.

#### **4.6 REQUISITOS DE EMBALAGEM**

Os produtos deverão ser acondicionados de forma a:

- evitar danos físicos durante transporte;
- preservar a qualidade do material;
- facilitar o armazenamento e conferência;
- permitir organização e controle do quantitativo entregue.

#### **4.7 REQUISITOS DE GARANTIA**

A contratada deverá assegurar:

- garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- substituição de itens que apresentarem falhas;
- responsabilidade pela qualidade do material fornecido.

#### **4.8 REQUISITOS DE CONFORMIDADE LEGAL**

A contratada deverá:

- estar regular perante órgãos fiscais e trabalhistas;
- cumprir integralmente a legislação vigente;
- observar normas ambientais e de produção aplicáveis;
- não utilizar materiais que possam causar risco à saúde ou ao meio

ambiente.

#### **4.9 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



**A empresa contratada deverá apresentar:**

**I – Habilitação jurídica:**

- Contrato social ou equivalente devidamente registrado;

**II – Regularidade fiscal e trabalhista:**

- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

**III – Declarações:**

- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Declaração de não utilização de mão de obra de menores;
- Declaração de atendimento ao Decreto Estadual nº 2.485/2019;

**4.10 REQUISITOS DE IDONEIDADE**

A empresa não poderá:

- possuir sanções impeditivas vigentes;
- constar em cadastros de empresas inidôneas;
- estar impedida de contratar com a Administração Pública.

**4.11 REQUISITOS DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

A contratada deverá demonstrar capacidade para:

- produzir o volume solicitado dentro do prazo;
- atender padrões mínimos de qualidade;
- executar fornecimento de forma contínua e confiável.

**4.12 VEDAÇÃO AO DIRECIONAMENTO**

É vedada qualquer exigência que restrinja a competitividade, sendo admitidos produtos:

☞ equivalentes ou superiores às especificações, desde que comprovadamente atendam aos requisitos estabelecidos.

**5. SUSTENTABILIDADE**

**5.1 DIRETRIZ GERAL**

A presente contratação observará, no que couber, os princípios da sustentabilidade ambiental, eficiência no uso de recursos e redução de impactos ao meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como diretriz das contratações públicas.

**5.2 CRITÉRIOS AMBIENTAIS DO OBJETO**

Os materiais utilizados na fabricação dos adesivos deverão, sempre que possível:

- ser produzidos com menor impacto ambiental;
- utilizar insumos que permitam reciclagem ou reaproveitamento;
- não conter substâncias nocivas acima dos limites permitidos por normas técnicas;
- apresentar durabilidade adequada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

**5.3 EFICIÊNCIA E CICLO DE VIDA**

A solução adotada deverá considerar o ciclo de vida do produto, priorizando:

- maior vida útil do material;
- resistência ao desgaste e intempéries;
- redução de descarte prematuro;
- menor geração de resíduos ao longo do tempo.

#### **5.4 EMBALAGEM E TRANSPORTE**

A contratada deverá:

- utilizar embalagens com volume reduzido;
- priorizar materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- evitar excesso de insumos de proteção;
- garantir acondicionamento adequado para evitar perdas e desperdícios.

#### **5.5 LOGÍSTICA REVERSA E DESTINAÇÃO**

Sempre que aplicável, a contratada deverá observar práticas de:

- destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- orientação quanto ao descarte correto do material ao final da vida útil;
- atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### **5.6 RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO FORNECEDOR**

A contratada deverá:

- cumprir a legislação ambiental vigente;
- adotar práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva;
- responder por eventuais danos ambientais decorrentes de sua atividade.

#### **5.7 RACIONALIZAÇÃO DO CONSUMO PÚBLICO**

A presente contratação contribui para o uso racional dos recursos públicos, ao optar por solução que:

- possui baixo custo unitário;
- apresenta alta durabilidade;
- permite ampla utilização com menor necessidade de reposição;
- reduz desperdício de materiais.

#### **5.8 ADEQUAÇÃO ÀS DIRETRIZES ESG**

A contratação está alinhada às práticas de sustentabilidade pública ao:

- promover responsabilidade ambiental (E);
- contribuir para segurança e educação social (S);
- garantir transparência e conformidade na contratação (G).

### **6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações abaixo, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente:

##### **6.1.1 FORNECIMENTO DO OBJETO**

- fornecer os adesivos conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- garantir que os produtos sejam novos, sem defeitos e em perfeitas condições de uso;
- assegurar a qualidade do material e do acabamento.

##### **6.1.2 CUMPRIMENTO DE PRAZOS**

- realizar a entrega dentro do prazo estabelecido;
- comunicar previamente qualquer eventual impossibilidade de cumprimento;
- adotar medidas imediatas para evitar atrasos.

##### **6.1.3 QUALIDADE E CONFORMIDADE**

- garantir fidelidade ao layout institucional fornecido;
- assegurar padrão uniforme de impressão e acabamento;
- realizar controle de qualidade antes da entrega;
- substituir produtos que apresentarem falhas.

#### **6.1.4 SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTOS**

- substituir, às suas expensas, quaisquer itens que:
  - estejam em desconformidade;
  - apresentem defeitos;
  - sejam rejeitados no recebimento;
- realizar a substituição no prazo definido pela Administração.

#### **6.1.5 RESPONSABILIDADE PELO TRANSPORTE**

- responsabilizar-se integralmente pelo transporte dos produtos;
- garantir a integridade dos itens até a entrega;
- arcar com danos decorrentes de transporte inadequado.

#### **6.1.6 DOCUMENTAÇÃO**

- entregar nota fiscal com identificação completa do objeto;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- apresentar documentos sempre que solicitado.

#### **6.1.7 CONFORMIDADE LEGAL**

- cumprir integralmente a legislação vigente;
- observar normas ambientais aplicáveis;
- não utilizar materiais proibidos ou inadequados.

#### **6.1.8 RESPONSABILIDADE CIVIL**

- responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- reparar eventuais prejuízos decorrentes de falhas na execução.

#### **6.1.9 COMUNICAÇÃO**

- manter canal de comunicação ativo com a Administração;
- prestar esclarecimentos sempre que solicitado;
- informar ocorrências relevantes.

#### **6.1.10 BOA-FÉ E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- atuar com transparência, ética e boa-fé;
- cumprir integralmente as condições pactuadas;
- evitar qualquer prática que comprometa a execução do contrato.

### **6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete ao DETRAN/PR:

#### **6.2.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

- receber os produtos conforme condições estabelecidas;
- realizar conferência quantitativa e qualitativa;
- formalizar o recebimento provisório e definitivo.

#### **6.2.2 FISCALIZAÇÃO**

- acompanhar a execução contratual;
- verificar conformidade dos produtos;
- registrar ocorrências e irregularidades.

#### **6.2.3 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

- notificar a contratada em caso de falhas;
- conceder prazo para correção;
- adotar medidas cabíveis em caso de descumprimento.

#### **6.2.4 PAGAMENTO**

- efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- observar prazos legais;
- realizar retenções tributárias cabíveis.

#### **6.2.5 APOIO À EXECUÇÃO**

- fornecer layout institucional necessário;



- prestar informações e esclarecimentos;
- viabilizar condições para recebimento do objeto.

### **6.3 RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA**

Ambas as partes deverão:

- atuar com cooperação e boa-fé;
- cumprir os princípios da Administração Pública;
- assegurar a execução adequada da contratação.

## **7. FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1 CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e/ou fiscal da contratação.

### **7.2 CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS**

O pagamento ficará condicionado ao atendimento simultâneo dos seguintes requisitos:

- entrega integral do objeto;
- conformidade dos produtos com as especificações técnicas;
- ausência de pendências contratuais;
- regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

### **7.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Situação regular no CADIN Estadual.

### **7.4 SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO**

A ausência, irregularidade ou vencimento de qualquer documento exigido implicará na **suspensão automática do prazo de pagamento**, até que a CONTRATADA regularize sua situação, sem ônus para a Administração.

### **7.5 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado:

- exclusivamente por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA;
- em instituição financeira credenciada pelo Estado do Paraná;
- mediante dados bancários previamente informados e validados.

### **7.6 RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS**

A CONTRATANTE efetuará as retenções tributárias cabíveis sobre o valor da nota fiscal, conforme legislação vigente, incluindo tributos federais, estaduais e municipais aplicáveis.

### **7.7 CORREÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS**

Caso sejam identificadas inconsistências na nota fiscal ou divergências em relação ao objeto entregue:

- a CONTRATADA será notificada para correção;
- o prazo de pagamento será reiniciado após a reapresentação regular da documentação.

### **7.8 VEDAÇÕES**

Não será efetuado pagamento:

- antecipado;
- por objeto não entregue;
- por itens em desacordo com este Termo de Referência;
- sem a devida comprovação de regularidade da contratada.

### **7.9 PAGAMENTO ÚNICO**

O pagamento será realizado em parcela única, considerando a natureza do fornecimento e a entrega integral do objeto.

### **7.10 ATRASO NO PAGAMENTO**

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, poderão ser aplicados os encargos legais previstos na legislação vigente, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública.

## **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação, que se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para aquisição de bens comuns.

### **8.2 CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

O fornecedor será selecionado com base no critério de:

☞ **menor preço**, dentre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

### **8.3 REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

Somente serão consideradas válidas as propostas que:

- atendam integralmente às especificações técnicas do objeto;
- apresentem valores compatíveis com os preços de mercado;
- estejam formalmente regulares;
- não contenham inconsistências ou vícios.

### **8.4 PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

A seleção do fornecedor observará as seguintes etapas:

- levantamento de propostas junto a fornecedores do ramo;
- análise comparativa dos preços apresentados;
- verificação da conformidade técnica;
- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **8.5 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor deverá ser devidamente motivada, considerando:

- compatibilidade do preço com o mercado;
- atendimento integral às especificações técnicas;
- regularidade documental;
- capacidade de fornecimento no prazo estabelecido.

### **8.6 VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE**

Previamente à contratação, a Administração verificará a regularidade do fornecedor por meio de consulta aos seguintes sistemas:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- Cadastro de impedidos do TCE/PR;
- CADIN Estadual;

- Situação do CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores (QSA).

#### **8.7 IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO**

Não será contratado fornecedor que:

- possua sanções impeditivas vigentes;
- esteja irregular perante a Administração Pública;
- não comprove regularidade fiscal, trabalhista e jurídica.

#### **8.8 DILIGÊNCIAS**

A Administração poderá realizar diligências para:

- esclarecer informações constantes da proposta;
- verificar capacidade técnica e operacional;
- confirmar autenticidade de documentos apresentados.

#### **8.9 VEDAÇÃO AO DIRECIONAMENTO**

É vedada qualquer forma de direcionamento, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas.

#### **8.10 PRINCÍPIOS APLICÁVEIS**

O procedimento de seleção observará os princípios da:

- legalidade
- isonomia
- impessoalidade
- transparência
- economicidade
- seleção da proposta mais vantajosa

### **9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

#### **9.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados no orçamento do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, observadas as normas de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

#### **9.2 CONDIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A efetivação da contratação está condicionada à existência de:

- dotação orçamentária suficiente;
- disponibilidade financeira compatível;
- autorização da autoridade competente.

#### **9.3 MANIFESTAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO**

O processo administrativo deverá ser submetido previamente ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI**, para:

- verificação da previsão orçamentária;
- confirmação da disponibilidade financeira;
- emissão de manifestação formal quanto à viabilidade da despesa.

#### **9.4 FORMALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação da dotação orçamentária específica será realizada pelo setor competente antes da emissão da nota de empenho, observando:

- classificação funcional-programática;
- natureza da despesa;
- fonte de recursos.

#### **9.5 COMPATIBILIDADE COM PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao planejamento institucional do DETRAN/PR e às diretrizes do Plano de Contratações Anual – PCA, garantindo coerência entre a necessidade administrativa e a execução orçamentária.

#### **9.6 EXECUÇÃO DA DESPESA**

A execução da despesa observará:

- as normas de execução orçamentária e financeira;
- o cronograma de desembolso;
- os limites legais estabelecidos.

#### **9.7 RESPONSABILIDADE FISCAL**

A contratação atenderá às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo:

- equilíbrio fiscal;
- adequação orçamentária;
- regularidade na execução da despesa pública.

#### **9.8 CONDIÇÃO PARA EMPENHO**

A emissão da nota de empenho ficará condicionada à:

- aprovação deste Termo de Referência;
- conclusão da fase preparatória;
- confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira.

#### **9.9 COMPROVAÇÃO NOS AUTOS**

Constará nos autos do processo administrativo a manifestação formal do DEFI atestando a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para a presente contratação.

### **10. PESQUISA DE PREÇOS**

#### **10.1 METODOLOGIA ADOTADA**

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as boas práticas aplicáveis à Administração Pública, visando garantir a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

A pesquisa de preços foi conduzida com base em metodologia que privilegia a utilização de múltiplas fontes, assegurando maior confiabilidade e aderência à realidade mercadológica.

#### **10.2 FONTES DE PESQUISA**

Foram utilizadas as seguintes fontes para a composição da estimativa:

- consultas diretas a fornecedores do ramo;
- análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- consulta a bases públicas de preços;
- verificação de valores praticados no mercado especializado.

#### **10.3 LEVANTAMENTO DE PROPOSTAS**

Foram realizadas solicitações formais de cotação junto a fornecedores do segmento gráfico, sendo obtidas propostas válidas e compatíveis com o objeto, permitindo a formação de um referencial de preços consistente.

##### **10.3.1 DETALHAMENTO DOS FORNECEDORES**

Para composição da estimativa de preços, foram consideradas as seguintes propostas:

Fornecedor 01 – [**MAX COMUNICAÇÃO VISUAL**] – CNPJ: [**15.696.175/0001-52**]

Valor unitário: **R\$ 1,21**

Fornecedor 02 – [PESSOA GRÁFICA E EDITORA] – CNPJ: [09.423.982/0001-07]

Valor unitário: R\$ 1,28

Fornecedor 03 – [CORGRAF SOLUÇÕES GRÁFICAS] – CNPJ: [00.330.966/0001-97]

Valor unitário: R\$ 1,39

Fornecedor 04 – [G3 COPIADORA] – CNPJ: [03.422.435/0001-12]

Valor unitário: R\$ 1,55

#### **10.4 ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES**

Os valores coletados foram submetidos à análise técnica, sendo adotados os seguintes critérios:

- exclusão de valores manifestamente inexequíveis;
- desconsideração de preços excessivamente elevados;
- comparação entre diferentes fontes;
- validação da compatibilidade com o mercado atual.

#### **10.5 CONSOLIDAÇÃO DA ESTIMATIVA**

A estimativa final foi obtida com base no menor valor final dos preços válidos coletados, resultando em:

☞ **valor unitário aproximado de R\$ 1,21**

☞ **valor total estimado de R\$ 36.300,00**

(em conformidade com o mapa de preços constante do processo)

#### **10.6 ADEQUAÇÃO AO MERCADO**

Os valores obtidos demonstram-se compatíveis com o mercado, considerando:

- especificações técnicas do produto;
- volume da contratação;
- características de personalização;
- condições de fornecimento.

Não foram identificados indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

#### **10.7 VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa apurada permite assegurar que a contratação:

- atende ao princípio da economicidade;
- reflete valores reais de mercado;
- possibilita seleção da proposta mais vantajosa;
- evita riscos de contratação com preços distorcidos.

#### **10.8 DOCUMENTAÇÃO E RASTREABILIDADE**

Todos os documentos utilizados na pesquisa de preços encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo, garantindo:

- transparência
- rastreabilidade
- possibilidade de auditoria
- verificação pelos órgãos de controle

#### **10.9 CONFORMIDADE LEGAL**

A pesquisa de preços atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentada e apta a subsidiar a contratação por dispensa de licitação.

### **11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

#### **11.1 BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação será realizada em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

#### **11.2 ENQUADRAMENTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação**, com fundamento no:



☞ **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para aquisição de bens comuns.

### **11.3 CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA RECENTE**

Destaca-se que foi recentemente sancionada a **Lei nº 15.389, de 15 de abril de 2026**, que:

☞ instituiu o **dia 7 de maio como o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito**

A referida norma entrou em vigor **imediatamente na data de sua publicação**, criando marco legal relevante para o fortalecimento das políticas públicas de segurança viária e ações educativas em todo o território nacional.

### **11.4 URGÊNCIA DECORRENTE DO INTERESSE PÚBLICO**

Observa-se que o intervalo entre:

- a sanção da Lei (15 de abril de 2026)
- e a data instituída para a campanha (07 de maio de 2026)

é **extremamente reduzido**, o que impõe à Administração a necessidade de atuação célere para viabilizar ações institucionais compatíveis com a relevância da data.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais educativos mostra-se:

- ✓ necessária
- ✓ tempestiva
- ✓ alinhada ao interesse público
- ✓ coerente com a política nacional recém-instituída

### **11.5 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA SOB A ÓTICA DA EFICIÊNCIA**

A adoção da dispensa de licitação, além de atender ao critério de valor, também se justifica sob a ótica:

- da **eficiência administrativa**;
- da necessidade de **resposta rápida à norma recém-sancionada**;
- da viabilização de ações educativas dentro do prazo exíguo até o evento nacional.

Importante destacar que a utilização da dispensa não compromete a vantagem, tendo sido precedida de pesquisa de preços e consulta a fornecedores.

### **11.6 OBSERVÂNCIA DA FASE PREPARATÓRIA**

A contratação foi devidamente instruída conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- definição da solução;
- estimativa de preços;
- justificativa da contratação.

### **11.7 REGULAMENTAÇÃO ESTADUAL**

Aplica-se ao presente processo o **Decreto Estadual nº 10.086/2022**, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Estado do Paraná.

### **11.8 ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**

A contratação também se fundamenta no **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)**, que estabelece a educação para o trânsito como dever dos órgãos públicos, reforçando a legitimidade da ação institucional.

### **11.9 CONCLUSÃO JURÍDICA**

Diante do exposto, verifica-se que:

- ✓ o enquadramento legal é adequado

- ✓ o valor está dentro do limite legal
  - ✓ a contratação atende ao interesse público
  - ✓ há respaldo em norma federal recente
  - ✓ a urgência é legítima e justificada
- Não havendo impedimento jurídico para a realização da contratação por dispensa.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **12.1 BASE LEGAL**

A CONTRATADA que incorrer em infrações administrativas ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

### **12.2 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

- dar causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- atrasar injustificadamente a execução do objeto;
- fornecer produtos em desacordo com as especificações;
- não substituir itens rejeitados pela fiscalização;
- apresentar documentação falsa;
- comportar-se de modo inidôneo;
- praticar atos com intuito de frustrar a contratação;
- descumprir obrigações contratuais.

### **12.3 SANÇÕES APLICÁVEIS**

Pela prática das infrações, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

#### **I – Advertência**

Aplicável em casos de menor gravidade, quando não houver prejuízo significativo à execução contratual.

#### **II – Multa**

A multa poderá ser aplicada nas seguintes modalidades:

- **multa moratória:** em caso de atraso na execução, incidente sobre o valor do objeto em atraso;
- **multa compensatória:** em caso de inexecução total ou parcial;

Os percentuais serão definidos com base na gravidade da infração, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

#### **III – Impedimento de licitar e contratar**

Aplicável quando houver infração de maior gravidade, impedindo a CONTRATADA de contratar com a Administração pelo prazo de até **3 (três) anos**.

#### **IV – Declaração de inidoneidade**

Aplicável em casos de infrações graves, especialmente quando houver dolo, fraude ou má-fé, impedindo a empresa de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

### **12.4 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

A aplicação das sanções observará:

- gravidade da infração;
- prejuízos causados à Administração;
- reincidência;
- circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- proporcionalidade entre a conduta e a penalidade.

### **12.5 GARANTIA DO CONTRADITÓRIO**

Será assegurado à CONTRATADA:

- direito ao contraditório;
- ampla defesa;
- instauração de processo administrativo próprio antes da aplicação de penalidades.

### **12.6 CUMULAÇÃO DE SANÇÕES**

As sanções poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a natureza da infração.

### **12.7 REPARAÇÃO DE DANOS**

A aplicação de penalidades não exclui a obrigação da CONTRATADA de:

- reparar integralmente os danos causados;
- ressarcir eventuais prejuízos à Administração.

### **12.8 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES**

O descumprimento contratual poderá ensejar:

- rescisão do contrato;
- retenção de valores;
- suspensão de pagamentos;
- execução de garantias, quando aplicável.

### **12.9 REGISTRO DAS SANÇÕES**

As penalidades aplicadas poderão ser registradas nos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Cadastro de impedidos do TCE/PR;

garantindo transparência e controle institucional.

## **13. VIGÊNCIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **13.1 VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência a partir da formalização do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estendendo-se até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo:

- entrega total do objeto;
- recebimento definitivo;
- eventual período de garantia.

Parágrafo único. Considerando tratar-se de fornecimento com entrega única, a vigência contratual será limitada ao tempo necessário para execução e validação do objeto.

### **13.2 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

A gestão da contratação será exercida pelo servidor:

 **Luis Douglas Henrique**

**RG: 7.325.884-7 e CPF:026.631.239-00 ramal: 1037;**

designado como **Gestor do Contrato**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- acompanhar a execução contratual de forma global;
- assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- atuar como interlocutor entre a Administração e a contratada;
- supervisionar a atuação da fiscalização;
- adotar medidas corretivas em caso de irregularidades;
- validar a execução para fins administrativos.

### **13.3 FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



A fiscalização será exercida pelos servidores:

✉ **Leandro Guedes**

**RG: 8.049.637-0 e CPF: 045.750.849-30 ramal: 1148**

✉ **Nilza Mara Balthazar**

**RG: 4.012.859-0 e CPF: 700.613.359-91, ramal: 1147**

designados como **Fiscais do Contrato**, competindo-lhes:

- verificar a conformidade dos produtos entregues;
- acompanhar prazos e condições de execução;
- registrar ocorrências relacionadas à execução;
- comunicar irregularidades ao gestor;
- atestar a nota fiscal para fins de pagamento;
- validar o recebimento definitivo.

### **13.4 RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento será realizado em duas etapas:

#### **I – Recebimento provisório**

No momento da entrega, para verificação inicial.

#### **II – Recebimento definitivo**

Após análise técnica, verificando:

- conformidade com especificações;
- qualidade do material;
- integridade dos produtos.

### **13.5 RESPONSABILIDADES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Compete ao gestor e aos fiscais:

- assegurar a correta execução do contrato;
- garantir a qualidade do objeto;
- prevenir falhas e irregularidades;
- registrar todas as ocorrências relevantes;
- adotar medidas corretivas quando necessário.

### **13.6 REGISTRO E RASTREABILIDADE**

Todas as atividades de gestão e fiscalização deverão ser:

- formalmente registradas no processo administrativo;
- documentadas para fins de controle;
- passíveis de auditoria pelos órgãos competentes.

### **13.7 COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

Eventuais irregularidades deverão ser:

- registradas formalmente;
- comunicadas à contratada;
- acompanhadas até sua regularização;

podendo ensejar aplicação de sanções administrativas.

### **13.8 SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEIS**

A Administração poderá, a qualquer tempo, substituir os responsáveis pela gestão e fiscalização, mediante designação formal, garantindo a continuidade do acompanhamento da execução contratual.

### **13.9 CONFORMIDADE LEGAL**

A gestão e fiscalização observarão:

- a Lei nº 14.133/2021;
- o Decreto Estadual nº 10.086/2022;
- as normas internas do DETRAN/PR;
- os princípios da Administração Pública.

## **14. DECLARAÇÃO DO DECRETO 10.086/2022**

### **14.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Os servidores responsáveis pela elaboração do presente Termo de Referência declaram, para os devidos fins, que foram integralmente observadas as disposições da:

☞ **Lei nº 14.133/2021**

☞ **Decreto Estadual nº 10.086/2022**

no âmbito da fase preparatória da contratação, garantindo a regularidade do procedimento administrativo.

### **14.2 ADEQUAÇÃO DO PROCESSO**

Declara-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, contendo:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- definição da solução mais adequada;
- estimativa de preços;
- justificativa da contratação;
- análise da viabilidade técnica e econômica;
- definição dos requisitos da contratação.

### **14.3 ADEQUAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA**

Atesta-se que o presente Termo de Referência:

- está tecnicamente adequado à necessidade administrativa;
- encontra-se juridicamente compatível com a legislação vigente;
- atende ao interesse público;
- está apto a subsidiar a contratação pretendida.

### **14.4 FINALIDADE DA DECLARAÇÃO**

A presente declaração tem por finalidade:

- assegurar a conformidade do processo;
- garantir transparência e rastreabilidade;
- permitir o controle pelos órgãos competentes;
- validar a fase preparatória da contratação.

Atenciosamente,

*(Assinado eletronicamente)*

**Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera**

Comissão Permanente de Planejamento das Contratações – CPPC

Documento: **13TermodeReferencian.13AquisicaodeAdesivos25.832.6210.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera (XXX.682.989-XX)** em 05/05/2026 11:23 Local: DETRAN/DEAD/CPPC.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 05/05/2026 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

CANCELADO

**DESPACHO Nº 033/2026 –DEAD/DAFI**

- I. Considerando os elementos técnicos constantes no Estudo Técnico Preliminar, que evidenciam a necessidade de aquisição de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados às ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes das CIRETRANS.
- II. Considerando os documentos acostados ao protocolo n.º 25.832.621-0, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e demais elementos necessários à caracterização da contratação
- III. **APROVO o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, e o TERMO DE REFERÊNCIA,** constante no protocolo, contendo os elementos técnicos fundamentais para a execução do objeto da contratação.
- IV. Remeta-se o processo ao Departamento Executivo de Administração para as providências cabíveis, observadas as formalidades legais.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

*(Assinado eletronicamente)*

**Oswaldo Messias Machado**

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Documento: **033.2026AprovoETPeTRAquisicaodeadesivosdevinil25.832.6210.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 05/05/2026 15:25 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera** em: 05/05/2026 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.696.175/0001-52  
**Razão Social:** MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** R VEREADOR JURANDIR DE AZEVEDO E SILVA 253 CASA / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82700-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/04/2026 a 20/05/2026

**Certificação Número:** 2026042102225738042820

Informação obtida em 05/05/2026 14:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## DECLARAÇÃO

MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º15.696.175/0001-52, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) DUILIO ERNANE MAX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

### 1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

### 2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### 3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

### 4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### 5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Local e data.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DUILIO ERNANE MAX  
Data: 04/11/2025 10:40:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Representante legal

Nome completo e assinatura

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 718894/2026  
Emitido em 05/05/2026 Documento válido por 15 dias.  
Fornecedor 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Endereço Rua Vereador Jurandir de Azevedo e Silva, 253 - PORTAO 2 - Barreirinha  
CEP: 82700-300 Curitiba-PR  
Capital Social R\$ 50.000,00  
Situação do Cadastro

PENDÊNCIAS

Documentações Vencidas

| CNAE/Nat. | Documento                                                                                     | N.º                 | Emissão    | Vencimento |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| 206-2     | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT                                              | 590073602025        | 02/10/2025 | 31/03/2026 |
| 206-2     | Certidão Negativa de Tributos Municipais                                                      | 038102451-07        | 31/10/2025 | 15/02/2026 |
| 206-2     | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND | AC85.B0B0.59AC.5A2A | 29/10/2025 | 27/04/2026 |
| 206-2     | Certidão Negativa de Falência e Concordata                                                    | SN                  | 05/11/2025 | 05/05/2026 |
| 206-2     | Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal                                               | 13 05 700.170-5     | 05/11/2025 | 05/05/2026 |
| 206-2     | Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná                                   | 038102451-07        | 18/10/2025 | 15/02/2026 |

Documentações a Vencer

| CNAE/Nat. | Documento                                    | N.º                    | Emissão    | Vencimento |
|-----------|----------------------------------------------|------------------------|------------|------------|
| 206-2     | Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS | 2026042102225738042820 | 21/04/2026 | 20/05/2026 |

Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento                                       | N.º      | Emissão    | Vencimento |
|-----------|-------------------------------------------------|----------|------------|------------|
| 206-2     | Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes     | 9498793  | 24/05/2022 |            |
| 206-2     | Contrato Social                                 | 001      | 14/04/2023 |            |
| 206-2     | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ     | 10       | 31/10/2025 |            |
| 206-2     | Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário | 11       | 31/10/2025 |            |
| 206-2     | Cadastro de Pessoa Física - CPF dos             | 04152996 | 24/05/2022 |            |

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 718894/2026

(Continuação)

Documentações Válidas

| CNAE/Nat. | Documento                                                                      | N.º         | Emissão    | Vencimento |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|------------|
|           | Diretores/Gerentes                                                             | 883         |            |            |
| 206-2     | Prova dos administradores em exercício                                         | 001         | 02/11/2025 |            |
| 206-2     | Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil                           | 1           | 04/11/2025 | 04/11/2026 |
| 206-2     | Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento | 1           | 31/12/2024 | 30/06/2026 |
| 206-2     | Declaração ou comprovação do porte da empresa                                  | 051125      | 05/11/2025 | 05/11/2026 |
| 206-2     | Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário                                | 06684265945 | 31/10/2025 |            |

Atividade(s) Econômica(s)

| CNAE      | Descrição da Atividade                 | Situação da Habilitação |
|-----------|----------------------------------------|-------------------------|
| 1813-0/99 | Impressão de material para outros usos | Com Pendência           |

Linhas(s) de Fornecimento

| Código | Descrição          |
|--------|--------------------|
| 7606   | Impressos diversos |

Vínculos de Sócios

| Sócio                            | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio             | Empresas em que consta como dirigente                               |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 066.842.659-45-Duílio Ernane Max | -                      | 15.696.175/0001-52-MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTD | 15.696.175/0001-52-MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(Sócio-Administrador) |

Vínculos de Dirigentes

| Dirigente                        | Consta como Fornecedor | Empresas em que consta como sócio             | Empresas em que consta como dirigente                               |
|----------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| 066.842.659-45-Duílio Ernane Max | -                      | 15.696.175/0001-52-MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTD | 15.696.175/0001-52-MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA(Sócio-Administrador) |

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado  
- Certificado emitido gratuitamente.



DJENIFER DA SILVA

028.621.621-0



Fornecedor não credenciado.



[Consulta](#) [Cadastro](#) [Utilitários](#) [Área de Trabalho](#) [Raio-x do Fornecedor](#) [Sair](#)

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☒ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

15.696.175/0001-52

Razão Social

MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Fornecedor não credenciado.





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

PARA  
GOVERN  
SECRETARIA  
E DA

Catálogo de Itens

Fornecedor (NOVO)

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Terça, 5 de Maio de 2026 - 13:55:43

### Pesquisar Registro de Ocorrência

\* CPF/CNPJ:

15696175000152

MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Situação da Ocorrência: ☒ Ativa ☐ Inativa ☐ Todas

Pesquisar

Limpar

Voltar

Incluir

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 05/05/2026 13:55

Terça, 5 de Maio de 2026 - 13:55:43



DJENIFER DA SILVA - (Versão: p\_v1\_0\_5\_20 (8080) ) topo



## Penalizações Fornecedores

Histórico de Penalizações

### Pesquisar penalização

|              |                                                          |                                          |
|--------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Razão social | <input type="text" value="MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA"/> | <input type="button" value="Pesquisar"/> |
|--------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------|

| Razão social       | Penalização | Histórico penalização | Detalhes |
|--------------------|-------------|-----------------------|----------|
| Não existem dados! |             |                       |          |







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.696.175/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:08 do dia 05/05/2026 , com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9hmFJcRIRxTLYheKzFOA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2026 às 13:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.696.175/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69FA.219A.6B0B.7282 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.696.175/0001-52**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:58:35 do dia 05/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: KZZN050526135835

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 15.696.175/0001-52**

**Requerente: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

**Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:**

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

**Certidão emitida em 05/05/2026 13:59:33, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.**

**Código de controle desta certidão: 324626953**

**Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.**



Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de um Município para incorporação a outro, limítrofe, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas gerais aplicáveis ao desmembramento de parte de um Município para incorporação a outro, limítrofe, nos termos do § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

§ 1º Em nenhuma hipótese o desmembramento, quando realizado nos termos desta Lei Complementar, poderá resultar na criação de novo Município.

§ 2º O disposto nesta Lei Complementar não se aplica a conflitos de natureza interestadual.

§ 3º O período para o desmembramento de Municípios, de que trata o § 4º do art. 18 da Constituição Federal, será de 15 (quinze) anos, contados da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º O desmembramento de Municípios observará os seguintes requisitos e etapas: I - a iniciativa do processo de desmembramento compete à Assembleia Legislativa do respectivo Estado, de acordo com a Constituição Estadual e regras regimentais próprias, cabendo-lhe, ainda, tomar as providências necessárias para a realização do Estudo de Viabilidade Municipal (EVM);

II - após a conclusão e ampla divulgação do EVM, a Assembleia Legislativa deliberará sobre o decreto legislativo convocatório de consulta às populações dos Municípios envolvidos, a ser realizada na forma de plebiscito;

III - uma vez aprovado o decreto legislativo, o Tribunal Regional Eleitoral tomará providências para a realização do plebiscito, preferencialmente na mesma data das eleições gerais ou municipais;

IV - proclamado o resultado da consulta popular pelo Tribunal Regional Eleitoral, o processo será concluído com a aprovação de projeto de lei e a publicação da lei estadual que fixará os novos limites territoriais dos Municípios, caso o resultado seja favorável ao desmembramento.

Parágrafo único. A vontade popular será aferida de forma conjunta nos 2 (dois) Municípios, constituindo-se por meio de plebiscito único.

Art. 3º Os EVMs apresentarão, no mínimo:

I - análise econômico-financeira e fiscal dos Municípios, na configuração resultante do desmembramento;

II - avaliação da infraestrutura e da prestação de serviços públicos essenciais, bem como dos impactos administrativos decorrentes da alteração territorial;

III - avaliação urbanística e social, observados, inclusive, a identidade e o sentimento de pertencimento da população residente na área afetada.

Parágrafo único. Os EVMs deverão conter a identificação atualizada e georreferenciada dos limites intermunicipais, assegurada a contiguidade dos territórios.

Art. 4º Para que a consulta popular ocorra concomitantemente às eleições gerais ou municipais, o decreto legislativo convocatório deverá ser aprovado com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da eleição.

Parágrafo único. O processo de desmembramento ficará suspenso 1 (um) ano antes da realização do Censo Demográfico de 2030 e poderá ser retomado após a publicação dos resultados da contagem populacional.

Art. 5º O processo de desmembramento não impede as ações de atualização de limites intermunicipais que estejam sendo conduzidas pelos governos estaduais.

Parágrafo único. O Poder Executivo federal, mediante solicitação formal, regulamentará a participação de órgãos e entidades federais, em especial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em regime de cooperação técnica com os governos estaduais, nas ações de atualização de limites intermunicipais.

Art. 6º A distribuição de novos valores do Fundo de Participação dos Municípios e das demais transferências constitucionais e legais decorrentes do desmembramento ocorrerá após o término do exercício financeiro seguinte ao da aprovação da lei estadual que fixar os novos limites intermunicipais.

Art. 7º Excepcionalmente, para as eleições gerais de 2026, o prazo de que trata o *caput* do art. 4º desta Lei Complementar será de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Antonio Vladimir Moura Lima

LEI Nº 15.389, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
George André Palermo Santoro

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • CASA CIVIL • IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

MIRIAM APARECIDA BELCHIOR  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

LARISSA CANDIDA COSTA  
Coordenadora-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos  
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal  
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3411-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152026041600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA

Tata o presente processo da contratação de impresso gráfico de adesivos personalizados para ser utilizado em atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

Conforme Lei Federal nº 15.389 de 15 de Abril de 2026 em anexo (mov. 56), ficou instituído o dia 07 de maio como Dia Nacional em Memórias das Vítimas do Trânsito. Nesse dia, haverá um evento juntamente com a participação de várias instituições e áreas do governo que trabalham juntas em soluções para o trânsito do Estado.

A pedido da Diretoria, o Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito, está solicitando a contratação de impresso gráfico de adesivos personalizados, a ser usado no dia do evento.

Concebendo que a aquisição pela dispensa eletrônica com disputa tornaria o processo mais moroso, haja vista o prazo de publicação, recebimento e avaliação de novas propostas; sendo os prazos mínimo de 4(quatro) dias, no qual 1 (um) dia para cadastrar divulgação do aviso e mais 3(três) dias para a finalização da disputa Eletrônica, torna-se inviável tal contratação.

Sendo assim, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PR, decide pela contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre a pesquisa realizada com fornecedores, com base no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

É a justificativa.

Curitiba-PR, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

**Ana Silvia A. Drewello**  
Agente de Contratação

(Assinado eletronicamente)

**Rafael Peguim**  
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Documento: **JUSTIFICATIVAPARANAOUTILIZACAODEDISPENSAELETRONICACOMDISPUTA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 05/05/2026 14:59 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 05/05/2026 15:04 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 05/05/2026 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

## DETRAN

## PORTARIA nº 255/26 – DP – LICENÇA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA DELEGAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI N.º 7811, DE 29/12/83, RESOLVE, CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 217 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 E RESOLUÇÃO SEAP Nº 11.094 DE 26 DE MAIO DE 2021, LICENÇA CAPACITAÇÃO À SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA:

| NOME                             | CPF             | LF | CARGO | PROTOCOLO    | DIAS | FRUIÇÃO                 |
|----------------------------------|-----------------|----|-------|--------------|------|-------------------------|
| DENISE OLIVEIRA DE PAULA ANTONIO | XXX.035.829 -XX | 1  | DTAT  | 24.915.960-3 | 90   | 08/12/2025 A 07/03/2026 |

CURITIBA, 16/03/2026

Santín Roveda

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

31389/2026

## Diário OFICIALParaná

PORTARIA N.º 1015/2025 - DP/DAFI  
Protocolo nº 24.647.297-1

**Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como gestor e fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 35/2025**, conforme segue:

**Gestora:** Rafael Henrique Peguim Souza, CPF n.º XXX.611.989-XX.

**Fiscal:** Katerine Keller Corrêa, CPF n.º XXX.150.028-XX.

**Objeto:** Locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento 52ª Festa Nacional do Porco no Rolete.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

30935/2026

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 13 de março de 2026

Santín Roveda

Presidente do DETRAN/PR

## PORTARIA n.º 249/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 014, de 8 de janeiro de 2026, que dispensou **CRISTINA ROCHA SENS** de responder pela ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, durante impedimentos legais da chefe titular:

**Onde se lê:** a partir de 15 de dezembro de 2026

**Leia-se:** a partir de 15 de dezembro de 2025

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 13 de março de 2026

Santín Roveda

Presidente do DETRAN/PR

31441/2026

PORTARIA N.º 217/2026 - DP/DAFI  
Protocolo nº 25.480.744-3

**Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal da **Inexigibilidade de Licitação 011/2026**, conforme segue:

**Gestor:** Lucas Marcelino da Silva, CPF nº XXX.427.989-XX

**Fiscal:** Fabricio Augusto Bariano, CPF nº XXX.014.029-XX.

**Objeto:** Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR na Prova SRM de 3 Tambores e 6 Balizas, a ser realizada nos dias 18 a 21 de março de 2026, no Município de Maringá – PR. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 12 de março de 2026.

Osvaldo Messias Machado

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

31180/2026

## PORTARIA N.º 254/2026 – DP

**Súmula:** Designar Agentes Públicos para o Exercício de Funções Essenciais à execução da Lei nº 14.133 de 2021, visando a coordenação e atendimento de todos os procedimentos de licitação e contratação a serem realizados no âmbito do DETRAN/PR.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, DETRAN/PR**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação licitatória em vigor: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 7º, Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022, Decreto Estadual nº 8.535 de 9 de janeiro de 2025, bem como as suas devidas alterações:

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes agentes públicos para atuarem como **Agentes de Planejamento** de Contratação do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Paulo Henrique da Silva Melgar Talavera – RG n.º [REDACTED], comissionado;

Francisco Miranda Zaro – RG n.º [REDACTED], comissionado.

**Art. 2º** - Designar os seguintes agentes para atuarem como **Agentes de Contratação** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Franciele Elaine Ferreira – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Luciano Humberto Prestes – RG n.º [REDACTED], estatutário.

**Art. 3º** - Designar as seguintes agentes para atuarem como **Pregoeiras** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária.

**Art. 4º** - Designar os seguintes agentes para compor a **Equipe de Apoio** do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR:

Ana Sílvia Amorim Drewello – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Franciele Elaine Ferreira – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Karla Erika Loureiro – RG n.º [REDACTED], estatutária;

Djenifer da Silva – RG n.º [REDACTED], comissionada;

Francisco Miranda Zaro – RG n.º [REDACTED], comissionado;

Raiany Araujo da Silva - RG n.º [REDACTED], comissionada.

## PORTARIA n.º 244/2026 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **ANA PAULA BORSATI** – CPF nº \*\*\*.400.129-\*\*, para responder interinamente pela Ciretran de PARANAGUÁ, a partir de 12 de março de 2026.

**Art. 2º.** Fica por este ato revogada a Portaria nº 1.357/24 – DP, na parte que designou MELISSA ELIAS KARPE MARTINS, como chefe titular.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2026

Santín Roveda

Presidente do DETRAN/PR

30159/2026

## PORTARIA n.º 248/26 – DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Retificar a Portaria nº 012, de 8 de janeiro de 2026, que dispensou **NEIVA GIROTTO** de responder pela Ciretran de DOIS VIZINHOS, durante impedimentos legais do chefe titular:

**Onde se lê:** a partir de 10 de dezembro de 2026

**Leia-se:** a partir de 10 de dezembro de 2025



**Art. 5º** - Delegar aos Agentes de Contratação e à equipe de apoio as atribuições e competências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022, Decreto nº 8.535/2025, e demais normativas pertinentes.

**Art. 6º** - Considerando as especificidades e a complexidade de contratações relacionadas, a instrução processual de contratações de obras e serviços de engenharia será de responsabilidade exclusiva do Departamento Executivo de Engenharia (DEEN), a elaboração dos documentos: Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência conforme disposto no Decreto Estadual nº 8.535/2025, Art. 35, §1º, bem como a gestão e fiscalização dos contratos.

**Art. 7º** - As contratações que envolvem serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), conforme Decreto Estadual nº 8.535/2025, Art. 38, Incisos III e IV, será de responsabilidade exclusiva do Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI), que coordenará a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, bem como a gestão e fiscalização dos contratos.

**Art. 8º** - As contratações, bem como a instrução processual e atos relacionados à participação em eventos ficam sob a responsabilidade do Gabinete da Autarquia, da Assessoria de Comunicação e da Assessoria de Eventos, conforme a legislação aplicável e os objetivos institucionais do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1752/2024 - DP.

Curitiba, 16 de março de 2026.

**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

31632/2026

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR**  
**EXTRATO DA PORTARIA Nº 212/2026-DP/DAFI**

**Designar**, servidores do DETRAN/PR para atuarem na gestão e na fiscalização do **Termo de Cooperação nº 021/2026**, celebrado entre o DETRAN/PR e o Município de Paulo Frontin, objetivando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

Designa-se o servidor Salles Barbosa Pereira, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº \*\*\*.505.289-\*\* para desempenhar a função de gestor do termo de cooperação, e a servidora Vanessa Sanae Iwamoto, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, CPF nº \*\*\*.550.879-\*\*, para desempenhar a função de fiscal do termo de cooperação.

Curitiba, 12 de Março de 2026  
**Oswaldo Messias Machado**  
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR<sup>1</sup>  
(<sup>1</sup>Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025)

31274/2026

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 023/2026 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**OBJETO:** A cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para a formalização de instrumento a fim de viabilizar a cooperação técnica entre o DETRAN/PR e o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, para atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, visando o planejamento e a operacionalização da Sinalização Viária Urbana, Horizontal e Vertical, compreendendo a contratação de empresa especializada na execução do projeto no Município.

**Autorização:** Sr. Santin Roveda, Diretor-Presidente do DETRAN/PR, em 06/03/2026.

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE.

**Protocolo:** 25.350.234-7.

30903/2026

**PORTARIA N.º 226/2026 - DP/DETRAN-PR**

Alterar o endereço da empresa de Gravação e Regravação de Numeração de Identificação Veicular LIDER VISAO REMARCADORA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 22, Inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito; Considerando o que consta na Portaria nº 859/2024-DP Considerando o contido no caderno protocolar nº 25.456.329-3.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o endereço da empresa prestadora de serviços de gravação e regravação de Numeração de Identificação Veicular - VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques LIDER VISAO REMARCADORA LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ 52.422.522/0001-85, para Rua Maestro Francisco Antonelo, nº 855, - Bairro Fanny - Curitiba/PR.

**Art. 2º.** A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda  
Presidente do DETRAN-PR

31475/2026

**PORTARIA N.º 229/2026 - DP/DETRAN-PR**

Descredenciar a pedido a empresa  
Cambé Auto Placas Ltda.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022- CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; Considerando o contido no caderno protocolar n.º 25.295.030-3

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Descredenciar a pedido, a empresa CAMBÉ AUTO PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.082.091/0001-64, credenciada pela Portaria 1592/2024-DP, no Município de Cambé/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.  
Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Santin Roveda  
Presidente do DETRAN-PR

31341/2026

**Controladoria Geral do Estado**

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PORTARIA CGE Nº 01/2026**

Altera o Anexo I da Portaria CGE n.º 03, de 19 de julho de 2023.

A DIRETORA-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais contidas no inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e do inciso I do art. 1º da Resolução CGE nº 119, de 25 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o anexo I da Portaria n.º 03, de 19 de julho de 2023, conforme solicitação exarada no protocolado n.º 25.558.521-5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de março de 2026.

**ANNA KARINA MOREIRA BRAGUINIA**  
Diretora-Geral  
Controladoria-Geral do Estado

31339/2026



**DESPACHO N.º 399/2026 – SECO/DISAD/DEAD/DP**

- I. **AUTORIZO e RATIFICO** com fulcro do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Dispensa de Licitação nº 13/2026 – protocolo nº 25.832.621-0** referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná, no valor total de **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente.
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

(Assinado eletronicamente)  
**Viviane da Paz**  
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo n.º **25.832.621-0**

Documento: **DespachoDP399.26DL13.2026Adesivos25.832.6210.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane da Paz Carvalho (XXX.546.169-XX)** em 05/05/2026 15:32 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 05/05/2026 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



**PORTARIA N.º 406/2026 – DP/DAFI**

**Súmula:** Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts.3º, 10 e 11 do Decreto n.º10.086/2022.

b) O disposto no Protocolos n.º.25.832.621-0

**RESOLVE**

Art. 1º - **Designar Luis Douglas Henrique**, CPF nº [REDACTED], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **gestor** da **Dispensa de Licitação nº 13/2026**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

Art. 2º - **Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, **Leandro Guedes**, CPF nº [REDACTED] e **Nilza Mara Balthazar**, CPF: [REDACTED], para atuarem como **fiscais** da **Dispensa de Licitação nº 13/2026**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso “Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos”, da Escola de Gestão Pública – EGP no site: [www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home](http://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home), para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)

**Oswaldo Messias Machado**

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

## ANEXO I

**Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:**

### **CAPÍTULO IV DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subseção III Regras Gerais para o Pagamento**

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.

Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

### **CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS**

#### **Subseção IV Do Gestor de Contrato**

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
- IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- X - outras atividades compatíveis com a função.

## Subseção V Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

XVII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;

b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) pagamento do 13º salário;

f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;

i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;

b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;

c) comprovante de distribuição de sobras e produção;



- d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Documento: **406GestorefiscalDL13.2026ADESIVOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 05/05/2026 15:25 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 05/05/2026 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

MEMORANDO N.º 559/2026/SECO

Curitiba, 05 de Maio de 2026.

Ao **Departamento Executivo de Finanças**,

**Assunto:** Emissão de nota de empenho.

Encaminhamos o processo n.º **25.832.621-0**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 13/2026**, para que seja emitida a **nota de empenho**.

**EMPRESA:** MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA– ME.

**CNPJ:** 15.696.175/0001-52

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais).

**RUBRICA:** 3390.39.63- Fonte - 501.000250 /Recursos Próprios, atividade 8039

**NOTA DE RESERVA:** 2026NR000028

Após, restituir o presente processo ao Setor de Contratos – DEAD para demais providências.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

**Djenifer Silva**  
Setor de Compras

De acordo,

(Assinado eletronicamente)

**Karla Erika Loureiro**  
Chefe do Setor de Compras

Documento: **559DEFIEmissaodeNotadeEmpenhoAdesivos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 05/05/2026 15:38 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Djenifer da Silva (XXX.634.409-XX)** em 06/05/2026 10:24 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 05/05/2026 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



Nota de Empenho



| Identificação                               |                                                 |          |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Unidade Gestora                             | Documento                                       | Emissão  |
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2026NE002671                                    | 05/05/26 |
| Credor                                      | 15696175000152 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA    |          |
| Valor                                       | 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) |          |

| Classificação                 |                                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Nota de Reserva               | 2026NR000028                                                        |
| Órgão Orçamento               | 13 - Casa Civil                                                     |
| Unidade Orçamentária          | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná                           |
| SubUnidade                    | 00000 - 0 - Não definido                                            |
| Programa de trabalho          | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN                                 |
| Natureza                      | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                  |
| Fonte                         | 501 - Outros Recursos não Vinculados                                |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                 |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO                                                |
| Detalhamento de Fonte         | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| Região Intermediária          | 4100 - Estado                                                       |
| Município                     | 9999999 - Não informado                                             |
| Emenda Parlamentar            | E0000 - Não definida                                                |
| Meta Obra                     | 0 - Não definida                                                    |
| PADV                          | 0000 - 0000000                                                      |
| Transferência Recebida        | 000000 - Transferência não identificada                             |
| Transferência Concedida       | 000000 - Transferência não identificada                             |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                                 |
| LME                           | 30 - Serviço e Utilities                                            |

| Detalhamento  |                                         |                |                            |
|---------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------|
| Mod. Empenho  | Global                                  | Mod. Licitação | 03 - Dispensa de Licitação |
| Emb. Legal    | Art. 158 - Decreto Estadual 10.086/2022 |                |                            |
| Origem        | 1 - Origem nacional                     | Data Entrega   |                            |
| Local Entrega |                                         |                |                            |
| Processo      | 25.832.621-0                            | UF             | Paraná                     |
| Município     | Curitiba                                |                |                            |

| Itens                                               |                               |                            |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------|
| Tipo Patrimonial                                    | Subitem da Despesa            | Classificação Complementar | Valor     |
| 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63 - Serviços Gráficos (2110) |                            | 36.300,00 |

| Cronograma |           |  |  |
|------------|-----------|--|--|
| Maio       | 36.300,00 |  |  |

| Saldo Dotação |                       |           |           |                |
|---------------|-----------------------|-----------|-----------|----------------|
| Créd. Disp.   | Indisponível antes NE |           | Valor NE  | Saldo após NE  |
| 8.165.174,60  | Pré-Empenhado         | 36.300,00 | Bloqueado | 134.300.930,00 |
|               |                       |           | 36.300,00 | 144.097.838,58 |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026 |  |

| Produtos                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |             |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| Produto                                                   | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
| serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1            | 36.300,00      | 36.300,00   |
| Descrição                                                 | contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026 |              |                |             |

| Dados de Autenticidade |
|------------------------|
|------------------------|

Identificação

|                                             |                                                 |          |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Unidade Gestora                             | Documento                                       | Emissão  |
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2026NE002671                                    | 05/05/26 |
| Credor                                      | 15696175000152 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA    |          |
| Valor                                       | 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) |          |

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=7f58c89341d74252a7e87663c3917747>

Assinaturas

Assinado digitalmente por:  
- VIVIANE DA PAZ CARVALHO  
Cargo: Ordenador de Despesa  
Data de assinatura: 05/05/2026 16:43:51

Assinado digitalmente por:  
DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF  
Cargo: Gerente OF  
Data de assinatura: 05/05/2026 16:32:35

Emitido/contabilizado por Rodrigo Zoreck em 05/05/26 às 16:31.

Impresso por Rodrigo Zoreck em 05/05/26 às 16:31.

SIAFIC-PR / SEFA-PR

Página 2/2

Documento: **1330002026NE002671.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 05/05/2026 16:32, **Viviane da Paz Carvalho** em 05/05/2026 16:43.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 05/05/2026 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:





**DUILIO ERNANE MAX 06684265945**  
**CNPJ 15.696.175/0001-52**

**Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de  
Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal**

**DUILIO ERNANE MAX**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/05/1989, portador da Carteira de Identidade Civil RG sob o nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] bairro Tingui, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP [REDACTED] **EMPRESARIO INDIVIDUAL** sob o nome empresarial de **DUILIO ERNANE MAX 06684265945**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.696.175/0001-52, com sede na Rua Vereador Jurandir de Azevedo e Silva 253, Casa, bairro Barreirinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.700-300, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41801105092, fazendo uso do que permite o § 3º do Art. 968 da Lei 10.406/2002 –Código Civil, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESARIO em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal sob a razão social de **MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Parágrafo Único** – A sociedade permanecerá UNIPESSOAL, conforme Artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002, MP 881/2019 convertida na Lei 13.874/2019 e Instrução Normativa DREI 63/2019, que trata sobre as regras da sociedade limitada unipessoal.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital da sociedade, anteriormente subscrito e integralizado no valor de R\$ 1,00 (um real), fica alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, da seguinte forma:

| SÓCIO             | QUOTAS | VALOR R\$ | (%) |
|-------------------|--------|-----------|-----|
| DUILIO ERNANE MAX | 50.000 | 50.000,00 | 100 |
| TOTAL             | 50.000 | 50.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida sociedade, com o teor a seguir:

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**DUILIO ERNANE MAX 06684265945**

**CNPJ 15.696.175/0001-52**

**Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de  
Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal**

**MAX COMUNICAÇÃO VISUTAL LTDA**

**CNPJ 15.696.175/0001-52**

**CONTRATO SOCIAL**

**DUILIO ERNANE MAX**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, casado [REDACTED]  
[REDACTED] empresário, nascido em 02/05/1989, portador da Carteira  
de Identidade Civil RG sob o nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF sob o nº  
( [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]. Único sócio  
da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MAX  
COMUNICAÇÃO VISTUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.696.175/0001-52 com  
sede na Rua Vereador Jurandir de Azevedo e Silva 253, Casa, bairro Barreirinha, na  
Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.700-300.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **MAX  
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.696.175/0001-52, tem a  
sua sede na **RUA VEREADOR JURANDIR DE AZEVEDO E SILVA 253, CASA,  
BAIRRO BARREIRINHA, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, CEP  
82.700-300**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência,  
mediante deliberação assinada por seu sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem como objeto social a **SERVICOS DE  
SERIGRAFIA EM MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO - SERIGRAFISTA  
PUBLICITARIO; SERVICOS DE SERIGRAFIA - SERIGRAFISTA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado  
e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de registro do presente  
contrato no órgão competente.

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio elege com exclusividade o foro da Comarca da Cidade  
de Curitiba, estado do Paraná, para ações fundadas no presente ato, por mais  
privilegiado que seja.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um  
real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do

---

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**DUILIO ERNANE MAX 06684265945**  
**CNPJ 15.696.175/0001-52**

**Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de  
Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal**

País, cabe ao sócio da seguinte forma:

| SÓCIO             | QUOTAS | VALOR R\$ | (%) |
|-------------------|--------|-----------|-----|
| DUILIO ERNANE MAX | 50.000 | 50.000,00 | 100 |
| TOTAL             | 50.000 | 50.000,00 | 100 |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos do Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá ao sócio, **DUILIO ERNANE MAX**, com poderes atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Único** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradasde acordo com o Código Civil - Lei 10.406/2002 e alterações.

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL

**DUILIO ERNANE MAX 06684265945****CNPJ 15.696.175/0001-52****Alteração por Transformação do Instrumento de Inscrição de  
Empresário Individual em Sociedade Limitada Unipessoal**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Falecendo ou sendo interditado o sócio, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá os limites fixados e pré-estabelecidos na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 14 de abril de 2023.

---

**DUILIO ERNANE MAX**

---

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome              |
| <div></div>                      | DUILIO ERNANE MAX |



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2023 11:56 SOB Nº 41211539477.  
PROTOCOLO: 232596301 DE 14/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305009928. CNPJ DA SEDE: 15696175000152.  
NIRE: 41211539477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2023.  
MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento: **ContratoSocial.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Junta Comercial do Parana - Assinante: XXX.367.729-XX** em 14/04/2023 11:57.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 06/05/2026 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

[illegible]

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**



Documento: **CNHeDUILIO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 17/06/2024 15:13.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 06/05/2026 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2026**  
**PROTOCOLO n.º 25.832.621-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná, no **valor total de R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Sra. Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR, em 05/05/2026, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**EMPRESA:** MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ n.º 15.696.175/0001-52.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

|                                                                                                           |                                                    |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo                                                                                                 | 56379/2026                                         |  <b>Diário Oficial Com. Ind. e Serviços</b>                             |                                                                                                                                  |
| Título                                                                                                    | DL 13.2026 - Autorização - Adesivos - 25.832.621-0 |  Autarquias                                                             |                                                                                                                                  |
| Órgão                                                                                                     | DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná     |  DETRAN                                                                 |                                                                                                                                  |
| Depositário                                                                                               | DJENIFER DA SILVA                                  |  Extrato-EX (Gratuita)                                                  |                                                                                                                                  |
| E-mail                                                                                                    | djenifer.silva@detran.pr.gov.br                    |  <a href="#">DL 13.2026 - Autorização - Adesivos - 25.832.621-0.pdf</a> |                                                                                                                                  |
| Enviada em                                                                                                | 06/05/2026 08:48                                   | 179,74 KB                                                                                                                                                |                                                                                                                                  |
| Data de publicação                                                                                        |                                                    |                                                                                                                                                          |                                                                                                                                  |
|  07/05/2026 Quinta-feira | Gratuita                                           | Aprovada                                                                                                                                                 | 06/05/26 08:52  N° da Edição do Diário: 12127 |
| <a href="#">Histórico</a>                                                                                 |                                                    | TRIAGEM REALIZADA                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |

**PORTARIA N.º 406/2026 - DP/DAFI**  
**Protocolo nº 25.832.621-0**

**Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, conforme segue:

**Gestor:** Luis Douglas Henrique, CPF nº 026.XXX.XXX-00.

**Fiscal:** Leandro Guedes, CPF nº 045.XXX.XXX-30 e Nilza Mara Balthazar, CPF: 045.XXX.XXX-30.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

**Osvaldo Messias Machado**

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

|                           |                                                                              |                                                                                                               |                                               |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Protocolo                 | 56393/2026                                                                   | <b>Diário Oficial Executivo</b>                                                                               |                                               |
| Título                    | Extrato DIOE - Portaria 406.2026 - Gestor e Fiscal - Adesivos - 25.832.621-0 | Casa Civil                                                                                                    |                                               |
| Órgão                     | DETRAN/PR - Departamento de Transito do Paraná                               | DETRAN                                                                                                        |                                               |
| Depositário               | DJENIFER DA SILVA                                                            | Portaria-EX (Gratuita)                                                                                        |                                               |
| E-mail                    | djenifer.silva@detran.pr.gov.br                                              | <a href="#">Extrato DIOE - Portaria 406.2026 - Gestor e Fiscal - Adesivos - 25.832.621-0.pdf</a><br>275,34 KB |                                               |
| Enviada em                | 06/05/2026 08:58                                                             |                                                                                                               |                                               |
| Data de publicação        |                                                                              |                                                                                                               |                                               |
| 07/05/2026 Quinta-feira   | Gratuita                                                                     | Aprovada                                                                                                      | 06/05/26 08:59  N° da Edição do Diário: 12139 |
| <a href="#">Histórico</a> |                                                                              | TRIAGEM REALIZADA                                                                                             |                                               |

Relatório: Pesquisa de Preço  
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

|                          |                          |                             |
|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Pesquisa: 12313/2026     | Fornecedor: Qualquer     | Grupo de Item: Qualquer     |
| Classe de Item: Qualquer | Número de Item: Qualquer | Descrição do Item: Qualquer |

105.60549 - Prestação de Serviços, Adesivo em Vinil, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado

|                        |                             |                                                                                                                                                                                       |                   |              |
|------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| Pesquisa: 12313/2026   | Criada em: 05/05/2026 02:05 | Situação: A ENVIAR AO FORNECEDOR                                                                                                                                                      | Órgão GMS: DETRAN | Observações: |
| Valor Unitário: 1,2100 | Referência:                 | Fornecedor: 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - 41 33543151 - comercial@maxcomunicacaovisual.com - maximpressao@gmail.com - Informação da Área Comercial: 41 3354-3151 |                   |              |
| Exigências: -          |                             |                                                                                                                                                                                       |                   |              |

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço  
SOLICITAÇÃO 14449/2026

|                         |                                                     |                      |                   |            |           |
|-------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|-----------|
| Órgão GMS:              | DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná |                      |                   | Protocolo: | 258326210 |
| Descrição do Setor:     | Setor de Compras                                    |                      |                   |            |           |
| Data de Criação:        | 05/05/2026 15:15                                    | Usuário Responsável: | DJENIFER DA SILVA |            |           |
| Tipo:                   | Dispensa                                            | Critério de Preço:   | Menor Preço       |            |           |
| Modalidade da Dispensa: | Compra Direta                                       |                      |                   |            |           |

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

|                       |                                                           |              |               |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|---------------|
| Órgão COP:            | 13 - Casa Civil                                           | Unidade COP: |               |
| Projeto Atividade:    | 8039 - Ações do DETRAN                                    |              |               |
| Dotação Orçamentária: | 13.1330.06.181.06.8039.33903963.501.000250 (Principal)    | Valor:       | R\$ 36.300,00 |
| Observações:          |                                                           | Obras?       | Não           |
| Grupo:                | 01 - Serviços gerais e administrativos                    |              |               |
| Classe:               | 0105 - Serviços gráficos, reprográficos e de encadernação |              |               |

Fornecedor: 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

|                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                      |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Item: 0105.60549 - Prestação de Serviços, Adesivo em Vinil, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado |                              |                                      | Situação: Gerada Ordem de Compra |
| Quantidade: 30.000                                                                                                                                                                                              | Valor Unitário (R\$): 1,2100 | Valor Total do Item (R\$): 36.300,00 |                                  |
| Periodicidade: -                                                                                                                                                                                                |                              | Dia de Entrega: -                    |                                  |
| Local de Serviço: Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Tarumã - Curitiba-PR - 82.800-900                                                                                                                   |                              |                                      |                                  |

COTAÇÕES DO ITEM

| Fornecedor                                       | Valor Unitário | Referência | Observações da Cotação | Preenchimento de Exigências |
|--------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------|-----------------------------|
| 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA | 1,2100         |            |                        |                             |

TOTAIS DO FORNECEDOR: 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

| Quantidade de Itens | Valor Total |
|---------------------|-------------|
| 1                   | 36.300,00   |

TOTAIS DA SOLICITAÇÃO

| Quantidade de Itens | Valor Total |
|---------------------|-------------|
| 1                   | 36.300,00   |



**Empenho: 2026NE002671**  
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 1194/2026**  
**Solicitação: 14449/2026**  
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| DATA DE GERAÇÃO:                                                                                                                                  | 06/05/2026 09:08                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| USUÁRIO RESPONSÁVEL PELA CRIAÇÃO:                                                                                                                 | DJENIFER DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |
| SITUAÇÃO ATUAL:                                                                                                                                   | Gerada                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |             |
| FORNECEDOR                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento. |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| FORNECEDOR:                                                                                                                                       | 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                                               | 90998929-91                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| LOGRADOURO:                                                                                                                                       | Rua Vereador Jurandir de Azevedo e Silva                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO: | 253         |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                                      | PORTÃO 2                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO: | Barreirinha |
| CIDADE:                                                                                                                                           | Curitiba                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO: | PR          |
| PAÍS:                                                                                                                                             | BR                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP:    | 82.700-300  |
| TELEFONE:                                                                                                                                         | (41) 33543151<br>(41) 3354-3151                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| E-MAIL:                                                                                                                                           | comercial@maxcomunicacaovisual.com<br>maximpresao@gmail.com                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| BANCO:                                                                                                                                            | 001 BANCO DO BRASIL S.A.                                                                                                                                                                                                                                                 |         |             |
| AGÊNCIA:                                                                                                                                          | 32751                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTA:  | 0481025     |
| ÓRGÃO ATENDIDO                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| ÓRGÃO GMS:                                                                                                                                        | DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                    |         |             |
| DESCRIÇÃO SETOR:                                                                                                                                  | Setor de Compras                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| CNPJ DA UNIDADE:                                                                                                                                  | 78.206.513/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                       |         |             |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| EMPENHO:                                                                                                                                          | 2026NE002671                                                                                                                                                                                                                                                             |         |             |
| PROJETO ATIVIDADE:                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:                                                                                                                             | -                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |
| NATUREZA DE DESPESA:                                                                                                                              | 33903963 - Serviços Gráficos<br>Categoria: 3 - Despesas Correntes<br>Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes<br>Modalidade: 90 - Aplicações Diretas<br>Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>SubElemento: null<br>Item Patrimonial: 2110 |         |             |
| FONTE:                                                                                                                                            | 501 - Outros Recursos não Vinculados<br>Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta                                                                                                                                                     |         |             |
| ITENS DA ORDEM                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |

|                                  |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| ITEM 1 DE 1                      |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| DESCRIÇÃO:                       | 0105.60549 - Prestação de Serviços, Adesivo em Vinil, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado |                       |                     |
| UNIDADE DE MEDIDA:               | Metro quadrado                                                                                                                                                                                            |                       |                     |
| TIPO DO ITEM:                    | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                   | SITUAÇÃO ATUAL:       | Gerada              |
| VALOR UNITÁRIO:                  | 1,2100                                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL:          | 36.300,0000         |
| QUANTIDADE TOTAL:                | 30.000                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE CANCELADA: | 0                   |
| LOCAL DE SERVIÇO                 |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| DESCRIÇÃO:                       | DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| LOGRADOURO:                      | Avenida Victor Ferreira do Amaral                                                                                                                                                                         | NÚMERO:               | 2940                |
| BAIRRO:                          | Tarumã                                                                                                                                                                                                    | CIDADE:               | Curitiba            |
| ESTADO:                          | PR                                                                                                                                                                                                        | CEP:                  | 82.800-900          |
| RESUMO                           |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: | 36.300,0000                                                                                                                                                                                               | EMPENHO:              | 2026NE002671        |
| TOTAL DE ITENS:                  | 1                                                                                                                                                                                                         | IMPRESSA EM:          | 06/05/2026 09:08:26 |
| DATA DE ENTREGA:                 | 31/12/2026                                                                                                                                                                                                |                       |                     |

Responsável : \_\_\_\_\_

## ANEXO À NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO N.º 2026NE002671**

**Empresa: MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ 15.696.175/0001-52**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

**Valor Total: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**

Gestor: Luis Douglas Henrique, e-mail: douglas.henrique@detran.pr.gov.br

Fiscal: Leandro Guedes, e-mail: leandro.guedes@detran.pr.gov.br

Fiscal: Nilza Mara Balthazar, e-mail: nilza.balthazar@detran.pr.gov.br

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento a **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, bem como a Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.832.621-0, independentemente de transcrição.

### **2 DO PAGAMENTO:**

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso conforme 2.3.1

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**2.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

#### **3.1. São obrigações do Contratado:**

**3.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**3.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**3.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**3.1.4.** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**3.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**3.1.8.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**3.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**3.1.9.1.** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**3.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**3.1.9.3.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**3.1.10** A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**3.2.** São obrigações do Contratante:

**3.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**3.2.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**3.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**3.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**3.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**3.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**3.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**3.3.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**3.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**3.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**3.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**3.3** As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

#### **4. SUSTENTABILIDADE**

**4.1.** As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

**4.1.1.** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**4.1.2.** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**4.1.3.** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**4.1.4.** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **5 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**5.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**5.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**5.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**5.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**5.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**5.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**5.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**5.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.



**5.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**5.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **6 DOS CASOS DE EXTINÇÃO:**

**6.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**6.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**6.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**6.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**6.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**6.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**6.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**7 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**8 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Djenifer da Silva &lt;djenifer.silva@detran.pr.gov.br&gt;

**Dispensa de Licitação nº 013/2026 - Adesivos - DETRAN/PR**

1 mensagem

Djenifer da Silva &lt;djenifer.silva@detran.pr.gov.br&gt;

6 de maio de 2026 às 09:45

Para: maximpressao@gmail.com, comercial@maxcomunicacaovisual.com, Luis Douglas Henrique <douglas.henrique@detran.pr.gov.br>, Leandro Guedes <leandro.guedes@detran.pr.gov.br>, Nilza Mara Balthazar <nilza.balthazar@detran.pr.gov.br>

Prezados,  
Bom dia!

Informamos que foi concluído, por parte do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, o processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANs em todo o Estado do Paraná.

O valor total da contratação é de **VALOR TOTAL R\$ 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais), em nome da empresa:

**MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME- CNPJ 15.696.175/0001-52**

Encaminhamos anexo:

- 1) Anexo a nota de empenho;
- 3) Ordem de Compra GMS (OS 1194/2026)
- 4) Nota de empenho n.º 2025NE002671
- 5) Extrato Publicação Portaria Gestor e Fiscal.

**Dados para emissão da nota fiscal:**

- Departamento de Trânsito do Paraná - Detran/PR
- Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, n.º 2940 - CEP: 82.800-900
- Capão da Imbuia - Curitiba - Paraná
- CNPJ: 78.206.513/0001-40 - Inscrição estadual: Isento

**Solicitamos que a ordem de compra/serviço seja assinada pela empresa e encaminhada por e-mail ao gestor e fiscal abaixo, juntamente com a nota fiscal.**

**Dados do gestor e fiscal responsáveis pelo recebimento da ordem compra/serviço e nota fiscal:**

Gestor: Luis Douglas Henrique, e-mail: [douglas.henrique@detran.pr.gov.br](mailto:douglas.henrique@detran.pr.gov.br)

Fiscal: Leandro Guedes, e-mail: [leandro.guedes@detran.pr.gov.br](mailto:leandro.guedes@detran.pr.gov.br)

Fiscal: Nilza Mara Balthazar, e-mail: [nilza.balthazar@detran.pr.gov.br](mailto:nilza.balthazar@detran.pr.gov.br)

**Da entrega:** Setor do Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, na Rua Mal. José Agostinho dos Santos, 180 (Portão do setor de Transporte) - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82810-380 no horário compreendido entre 09:00h às 16:00h em dia útil.

O responsável pelo recebimento será o funcionário administrativo Paulo Ricardo Morais e/ou Leandro Guedes. Entrar em contato com antecedência de 24h pelo telefone (41) 3361-1243 e solicitar a transferência para o Ramal 1148 ou 1134 – Departamento Executivo de Escola Pública de Trânsito – Setor de Logística, para agendar a entrega.



*Após a prestação do serviço, a nota fiscal deve ser atestada e protocolada pelo gestor do contrato, e encaminhada à DEAD juntamente com as 07 (sete) certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, CNJ (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), FGTS, TST e CADIN) para que seja providenciado o pagamento.*

Favor confirmar o recebimento do e-mail, respondendo a este, e qualquer dúvida entrar em contato.

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Djenifer da Silva**  
Setor de Compras

| [djenifer.silva@detran.pr.gov.br](mailto:djenifer.silva@detran.pr.gov.br)  
<https://www.detrان.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

#### 4 anexos

 **DL 013.2026 - Adesivos - 25.832.621-0.pdf**  
366K

 **GMS OS 1194.2026.pdf**  
245K

 **1330002026NE002671.pdf**  
303K

 **Extrato DIOE - Portaria 406.2026 - Gestor e Fiscal - Adesivos - 25.832.621-0.pdf**  
276K

## CONTRATAÇÃO DIRETA – MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

**Processo n.º: 25.832.621-0**

**Dispensa/Inexigibilidade n.º: DL 013/2026**

|     | REQUISITO                                                                                                                                                                                                                | SIM | NÃO | N/A*<br>1 | MOV    | SETOR<br>TÉCNICO<br>COMPETENTE |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|--------|--------------------------------|
| 1.  | Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, nos termos do Decreto n.º 7.304/2021?                                                                                                          | X   |     |           | 1      | DEPT                           |
| 2.  | Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?                                                                                                                                    | X   |     |           | 2      | DEPT                           |
| 3.  | O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto n.º 10.086/2022?                                                                                                           | X   |     |           | 22     | DEPT                           |
| 4.  | A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação?                                                                                                                                   | X   |     |           | 3 e 22 | DEPT                           |
| 5.  | Há estudo técnico preliminar elaborado pelo setor requisitante?                                                                                                                                                          | X   |     |           | 22     | DEPT                           |
| 6.  | O estudo técnico preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | X   |     |           | 22     | DEPT                           |
| 7.  | Há termo de referência elaborado pelo setor requisitante?                                                                                                                                                                | X   |     |           | 42     | CPPC                           |
| 8.  | O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do Decreto n.º 10.086/2022?                                                                | X   |     |           | 42     | CPPC                           |
| 9.  | Foram utilizados os modelos de minutas padronizados da Procuradoria-Geral do Estado?                                                                                                                                     |     |     | X         |        |                                |
| 10. | Sendo adotado modelo padronizado de contrato, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?                                                                                            |     |     | X         |        |                                |
| 11. | Encontra-se prevista e justificada a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?                                                                                                                          |     |     | X         |        |                                |
| 12. | A exigência de amostra ou prova de conceito está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?                                                                                                                 |     |     | X         |        |                                |
| 13. | Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente, nos termos do § 3.º do art. 19 do Decreto n.º 10.086/2022?                                                                                | X   |     |           | 44     | DAFI                           |
| 14. | Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada                                                                                                                | X   |     |           | 6 a 20 | DEPT                           |

|     | REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM | NÃO | N/A*<br>1 | MOV     | SETOR<br>TÉCNICO<br>COMPETENTE |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|---------|--------------------------------|
|     | em critérios aceitáveis observando-se o contido no Decreto n.º 10.086/2022?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |     |           |         |                                |
| 15. | A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | X   |     |           | 42      | CPPC                           |
| 16. | Há mapa de formação de preços, com a indicação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(eis) pela pesquisa de preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |           | 21      | DEPT                           |
| 17. | Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |           | 37 a 41 | DEFI                           |
| 18. | Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma, na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?                                                                                                                                                                                                                                           | X   |     |           | 37 a 41 | DEFI                           |
| 19. | Há análise de riscos?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     | X         |         |                                |
| 20. | Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |     | X         |         |                                |
| 21. | Há autorização da autoridade competente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |           | 58      | DP                             |
| 22. | No caso de envolver mais de um órgão ou entidade, houve adoção do Sistema de Registro de Preços?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |     | X         |         |                                |
| 23. | Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |           | 42      | CPPC                           |
| 24. | Os responsáveis pela elaboração do contrato e dos anexos foram devidamente identificados no processo?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     | X         |         |                                |
| 25. | Em caso de dispensa por pequeno valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, houve divulgação preferencial de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Administração de obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados (vide item 18 da lista abaixo, no caso de não realização da divulgação)                                                        |     | X   |           | 56      | DEAD                           |
| 26. | Houve a indicação do dispositivo legal aplicável?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | X   |     |           | 42      | CPPC                           |
| 27. | Há autorização do ordenador de despesa?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | X   |     |           | 39      | DAFI                           |
| 28. | Foi realizada consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | X   |     |           | 48 a 51 | SECO                           |
| 29. | Foram anexadas as declarações exigidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Decreto n.º 10.086/2022 ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná? (Exemplo de não emprego de mão de obra de menores, nepotismo, LGPD)                                                                                                                                                                                                                          | X   |     |           | 46      | SECO                           |
| 30. | No caso de inexigibilidade, foi apresentada a documentação pertinente? Por exemplo, no caso da inexigibilidade do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/21, foi apresentado "atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica" (art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/21)? |     |     | X         |         |                                |

(Assinado eletronicamente)  
**Karla Erika Loureiro**  
 Agente de Contratação

## ANEXO À LISTA DE VERIFICAÇÃO

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS QUE DEVERÃO INTEGRAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

| JUSTIFICATIVAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |     |           |                          |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|-----------|--------------------------|
|                | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | S | N | N/A | Movimento | Setor Técnico Competente |
| 1.             | Exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.                                                                                                                                                                                                     |   |   | X   |           |                          |
| 2.             | Qualificação econômico-financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   | X   |           |                          |
| 3.             | Ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares.                                                                                                                                                                                                                                                                |   |   | X   |           |                          |
| 4.             | Regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   | X   |           |                          |
| 5.             | Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (deve integrar o ETP – inciso V, do § 1.º do art. 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021).                                                                                                                                                                    | X |   |     | 22        | DEPT                     |
| 6.             | Parcelamento ou não da contratação, cuja abordagem deverá levar em consideração as diretrizes do art. 40, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e arts. 342, 343 e 345 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                                                 | X |   |     | 22        | DEPT                     |
| 7.             | O estudo técnico preliminar contempla todos os elementos previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 (O ETP deverá conter no mínimo os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18).                                                                                                           | X |   |     | 22        | DEPT                     |
| 8.             | Observância do princípio da padronização, incluindo a utilização preferencial do catálogo eletrônico (art. 40, V, “a” e § 1º, I da Lei nº 14.133/2021).                                                                                                                                                                               |   |   | X   |           |                          |
| 9.             | Escolha de fornecedores utilizados na pesquisa direta com os fornecedores para a formação do orçamento.                                                                                                                                                                                                                               | X |   |     | 6 a 13    | DEPT                     |
| 10.            | Opção pelo caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   | X   |           |                          |
| 11.            | Exigência de que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não. (Autoridade competente) |   |   | X   |           |                          |
| 12.            | Indicação de uma ou mais marcas ou modelos no caso em que a contratação envolva fornecimento de bens.                                                                                                                                                                                                                                 |   |   | X   |           |                          |
| 12.1.          | Vedação de determinada marca ou produto foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração.                                                                                                                                                               |   |   | X   |           |                          |
| 13.            | Exigência de amostra ou prova de conceito, antes da celebração do contrato e/ou na sua execução.                                                                                                                                                                                                                                      |   |   | X   |           |                          |

| JUSTIFICATIVAS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |   |     |           |                          |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|-----------|--------------------------|
| Descrição      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | S | N | N/A | Movimento | Setor Técnico Competente |
| 14.            | Opção pela contratação de mais de uma empresa ou instituição para fornecer o mesmo bem, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala;                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   | X   |           |                          |
| 15.            | Escolha dos coeficientes e índices econômicos exigidos para a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato;                                                                                                                                                                                                                                       |   |   | X   |           |                          |
| 16.            | Consta manifestação técnica com a abordagem acerca do preenchimento dos pressupostos legais da hipótese específica de contratação direta, conforme o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei 14133/21;                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   |     | 22        | DEPT                     |
| 17.            | Demonstração do respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, no caso de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21;                                                                                                                                                   | X |   |     | 42        | CPPC                     |
| 18.            | Declaração da autoridade competente de que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa, no caso da dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21,                                                                                                                                                           | X |   |     | 56        | DEAD                     |
| 19.            | Opção pela antecipação de pagamento, nos moldes do contido no § 1.º do art. 145 da Lei n.º 14.133/21 e art. 45 do Decreto n.º 10.086/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |   | X   |           |                          |
| 20.            | Opção pela exigência de prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, observado o art. 46 do Decreto n.º 10.086/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   | X   |           |                          |
| 21.            | Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração. |   |   | X   |           |                          |
| 22.            | Inaplicabilidade do art. 48, da Lei Complementar 123/06, porque não vantajoso, à luz do disposto no art. 120, do Decreto Estadual 10.086/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |   | X   |           |                          |
| 23.            | Garantia de execução: Fica a critério da Administração exigir, ou não, a garantia, devendo justificar as razões para essa decisão, considerando os estudos preliminares e a análise de riscos feita para a contratação.                                                                                                                                                                                                                            |   |   | X   |           |                          |
| 24.            | Garantia contratual dos bens: Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |   | X   |           |                          |
| 25.            | O prazo contratual, bem como o índice de reajuste do contrato, se for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |   | X   |           |                          |
| 26.            | Determinação do prazo de validade das propostas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X |   |     | 5         | DEPT                     |
| 27.            | Substituição documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional (Art. 67, §3º, Lei 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   | X   |           |                          |
| 28.            | Opção pela compra ao invés de locação (exigível nos casos em que houver a possibilidade de adoção dessas duas alternativas), observado o art. 44 da Lei nº 14.133/2021 e art. 335, § 1º do Decreto Estadual nº 10.086/2022.                                                                                                                                                                                                                        |   |   | X   |           |                          |



| JUSTIFICATIVAS |                                                                                                                                                                                                                                                        |   |   |     |           |                          |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|-----|-----------|--------------------------|
| Descrição      |                                                                                                                                                                                                                                                        | S | N | N/A | Movimento | Setor Técnico Competente |
| 29.            | Há justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? | X |   |     | 3 e 22    | DEPT                     |

(Assinado eletronicamente)

**Karla Erika Loureiro**

Agente de Contratação



Documento: **ListadeVerificacaoPGEDL0132026ADESIVOS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 06/05/2026 15:26 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Djenifer da Silva** em: 06/05/2026 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico:

[www.detran.pr.gov.br](http://www.detran.pr.gov.br)

56330/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 013/2026**  
**PROTOCOLO n.º 25.832.621-0**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná, no valor total de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).  
**AUTORIZAÇÃO:** Sra. Viviane da Paz - Presidente do DETRAN/PR, em 05/05/2026, com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.  
**EMPRESA:** MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ n.º 15.696.175/0001-52.

56379/2026

## FUNDEPAR

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 1103/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.339.262-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** CAMARGO ENGENHARIA & SERVICOS - ENERGIA SOLAR LTDA. **CNPJ:** 31.140.332/0001-03. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 06 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Cívico Militar Professor Segismundo Antunes Netto, município de Siqueira Campos/PR. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 1.059.067,01 (um milhão, cinquenta e nove mil, sessenta e sete reais e um centavo). **RECURSOS:** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 4.4.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - DESPESA DE CAPITAL; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56180/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 2566/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.430.937-0. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** CAETANO & MARCHINI ENGENHARIA LTDA. **CNPJ:** 32.064.547/0001-47. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a execução de serviços de engenharia comuns, indicados no Lote 29 do edital, no estabelecimento de ensino Colégio Estadual Bento Mossurunga, Município de Umuarama/PR. **VALOR:** O valor total do contrato é de R\$ 3.499.364,69 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). **RECURSOS:** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem da Despesa: 4.4.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - DESPESA DE CAPITAL; Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56158/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3183/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.814.884-3 **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Cooperativa Agroecologica Vale do Iguaçu. **CNPJ:** 06.261.279/0001-43. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 11.913,40 (onze mil, novecentos e treze reais e quarenta centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 322/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.814.987-4. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar de Rio Negro - COOPERIONEIRO. **CNPJ:** 47.889.790/0001-71. **OBJETO:** Constitui objeto

deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 6.245,36 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56154/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3177/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.814.263-2. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Associação de Agricultores Organicos de Capitão Leonidas Marques. **CNPJ:** 04.182.795/0001-57. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 8.026,08 (oito mil e vinte e seis reais e oito centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56695/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3192/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.815.371-5. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Central de Associações Rurais do Município de Guarapuava. **CNPJ:** 10.249.898/0001-90. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 63.540,82 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56718/2026

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3196/2026 – FUNDEPAR**

**PROTOCOLO:** 25.814.217-9. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Reserva do Iguaçu - COOPAFI RESERVA DO IGUAÇU. **CNPJ:** 11.393.513/0001-26. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas condições estabelecidas no Edital da CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO n.º 001/2024 – Fundepar e seus anexos. **VALOR:** O valor global do contrato é de R\$ 1.473,91 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e um centavos). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 4101.12.368.32.8470 - Gestão Administrativa das Unidades Escolares Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e/ou Programa de Trabalho: 413312368328453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar Grupo de Despesa: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Subitem de Despesa: 3.3.90.32.01 - Merenda Escolar Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/05/2026.

56706/2026

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**325804226**

Documento emitido em 07/05/2026 13:49:02.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 12127 | 07/05/2026 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 3323/2026 – FUNDEPAR**

**CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **CNPJ:** 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** Associação Comunitária XIV de Novembro. **CNPJ:** 08.122.0001-77. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa

DETRAN

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 32943726

Documento emitido em 08/05/2026 13:43:13.

Diário Oficial Executivo  
Nº 12139 | 07/05/2026 | PÁG. 7

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

PORTARIA nº 407/2026 – DP - LICENÇA ESPECIAL DE DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDER DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 121/2026, RELACIONADOS:

, RESOLVE,  
A ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO

| NOME                          | RG          | DT | CARGO | PROTOCOLO | DIAS | PERÍODO AQUISITIVO      | FRUIÇÃO                 |
|-------------------------------|-------------|----|-------|-----------|------|-------------------------|-------------------------|
| ADRIANA MARIA DOS SANTOS      | 6.XXX.941-X | 1  | DTAT  | 256589630 | 30   | 20/02/2006 A 19/02/2011 | 06/05/2026 A 04/06/2026 |
| DENISE MOREIRA DE PAULA PINTO | 7.XXX.273-X | 1  | DTAT  | 245701020 | 30   | 14/07/2013 A 13/07/2018 | 06/05/2026 A 04/06/2026 |
| TATIANE MARIA ZANELLA         | 7.XXX.578-X | 1  | DTAT  | 255992678 | 90   | 07/12/2009 A 06/12/2014 | 22/04/2026 A 04/06/2026 |

CURITIBA, 06/05/2026

Viviane da Paz  
Presidente do Detran/PR

56795/2026



Diário OFICIAL Paraná

O CHEFE DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais,

NOTIFICA:

A Senhora **MELISSA ELIAS KARPE MARTINS**, CPF nº \*\*\*.206.\*\*\*-38, que foi ocupante do cargo de Chefe de Ciretran – CAT A – simbologia CCE-3, no município de Paranaguá, a comparecer no Departamento Executivo de Recursos Humanos, sito a Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, ou, impossibilitada de comparecer, entre em contato por meio do telefone (41) 3361-1330, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o §2º do Art. 163 da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Juliano Kutianski  
Chefe do Departamento Executivo de Recursos Humanos  
55287/2026

PORTARIA N.º 387/2026-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art 156 do CAPÍTULO XIV - DA HABILITAÇÃO e Art 62, CAPÍTULO XVII – DOS EXAMINADORES DE TRÂNSITO, da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 375-2026-DP que designou a servidora ROSANGELA FERNANDES DO NASCIMENTO, lotada na 01ª CIRETRAN CURITIBA no DETRAN/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos a Motorista e Motociclista, a fim de aplicar Exames Teórico e de Renovação da CNH, registrado como Examinadora de Trânsito junto à 01ª CIRETRAN CURITIBA.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, 04 de Maio de 2026.

Viviane da Paz Carvalho  
Diretora Presidente  
Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR

56052/2026

PORTARIA N.º 302/2026- DP/DETRAN-PR

Habilitar pelo período de 2 (dois) anos a empresa CZB GRAVAÇÃO E REMARCAÇÃO LTDA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997; e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;  
CONSIDERANDO o que consta na Portaria n.º 859/2024-DP;  
Considerando o contido no caderno protocolar nº 25.419.855-2.

RESOLVE:

Art.1º. Habilitar a empresa CZB GRAVAÇÃO E REMARCAÇÃO LTDA, CNPJ

nº 64.650.307/0001-10, com sede na Rua Hayton da Silva Pereira, nº 1325, Loja 01, Capão da Imbuia - Curitiba/PR, para prestação de serviços de gravação e regração de Numeração de Identificação Veicular – VIN no chassi/ monobloco e/ou do nº do motor de veículos automotores, reboques e semi-reboques.

Art. 2º. O funcionamento da empresa, fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Viviane da Paz  
Presidente do DETRAN-PR

56424/2026

PORTARIA N.º 406/2026 - DP/DAFI  
Protocolo nº 25.832.621-0

Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como Gestor e Fiscal da **Dispensa de Licitação nº 013/2026**, conforme segue:

**Gestor:** Luis Douglas Henrique, CPF nº 026.XXX.XXX-00.

**Fiscal:** Leandro Guedes, CPF nº 045.XXX.XXX-30 e Nilza Mara Balthazar, CPF: 045.XXX.XXX-30.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANs em todo o Estado do Paraná.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

Oswaldo Messias Machado  
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR

56393/2026





# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) 

## Exibir Ato

[Página para impressão](#)

Portaria DETRAN 406 - 05 de Maio de 2026

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#)Publicado no [Diário Oficial nº. 12139](#) de 7 de Maio de 2026

**Súmula: Súmula:** Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts.3º, 10 e 11 do Decreto n.º10.086/2022.  
O disposto no Protocolos nº.25.832.621-0

### RESOLVE

Art. 1º - **Designar Luis Douglas Henrique**, CPF nº 026.XXX.XXX-00, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR para atuar como **gestor da Dispensa de Licitação nº 13/2026**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná.

Art. 2º - **Designar** os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, **Leandro Guedes**, CPF nº 045.XXX.XXX-30 e **Nilza Mara Balthazar**, CPF: 045.XXX.XX-30, para atuarem como **fiscais da Dispensa de Licitação nº 13/2026**, referente a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026, bem como nas ações permanentes desenvolvidas pelas CIRETRANS em todo o Estado do Paraná

Art. 4º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: [www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home](http://www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home), para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

*Osvaldo Messias Machado*  
*Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

© Casa Civil do Governo do Estado do Paraná  
Palácio Iguazu - Praça Nossa Senhora de Salette, s/n  
80530-909 - Centro Cívico - Curitiba - Paraná



CASA CIVIL





**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

|                                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |                                                                                    |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Órgão Cadastro:                                                                                                                                              | DETRAN                                                                                                                               |  | Protocolo:          |
| Em:                                                                                                                                                          | 22/05/2026 09:12                                                                                                                     |                                                                                    | <b>25.963.638-8</b> |
| Interessado 1:                                                                                                                                               | DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO                                                                                           |                                                                                    |                     |
| Interessado 2:                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |                                                                                    |                     |
| Assunto:                                                                                                                                                     | ORCAMENTO E FINANÇAS                                                                                                                 | Cidade: CURITIBA / PR                                                              |                     |
| Palavras-chave:                                                                                                                                              | PAGAMENTO                                                                                                                            |                                                                                    |                     |
| Nº/Ano                                                                                                                                                       | 19/2026                                                                                                                              |                                                                                    |                     |
| Detalhamento:                                                                                                                                                | ENCAMINHAMOS DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DA EMPRESA MAX COMUNICAÇÃO VISUAL REFERENTE A ADESIVOS ADQUIRIDOS PARA O MAIO AMARELO 2026. |                                                                                    |                     |
| Código TTD:                                                                                                                                                  | -                                                                                                                                    |                                                                                    |                     |
| Para informações acesse: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo</a> |                                                                                                                                      |                                                                                    |                     |

**Memorando interno nº: 019/2026**  
**Origem: DEPT**

**Data: 22/05/2026**  
**Destino: DEAD**

Encaminha-se o Protocolo nº **25.963.638-8**, referente ao processo de **pagamento da Nota Fiscal nº 000.001.098**, emitida pela empresa **MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, em razão da execução dos serviços/fornecimento de materiais contratados.

Informamos que a documentação fiscal e comprovação da execução foram conferidas e encontram-se em conformidade, conforme atestado pelo setor demandante. Assim, seguem anexos todos os documentos necessários para prosseguimento do trâmite de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

(Assinado eletronicamente)

**Luis Douglas Henrique**  
**(Assessor da DEPT)**

Documento: **memorando.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 22/05/2026 09:17 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 22/05/2026 09:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:



**CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS**

Ref.: Aquisição de Adesivos Maio Amarelo - Circular

Mês/Ano: 05/2026

Com base no Art. 12, Inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **CERTIFICO** que o(s) serviço(s) /

material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao

OC – 1194/2026

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa

MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

foi(ram):

|                                     |                                                                                                                                   |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Executados/Recebidos <b>a contento</b> nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.                  |
| <input type="checkbox"/>            | Executados/Recebidos <b>a contento</b> nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de <input type="text"/> dias.   |
| <input type="checkbox"/>            | Executados/Recebidos <b>parcialmente</b> nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.                |
| <input type="checkbox"/>            | Executados/Recebidos <b>parcialmente</b> nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de <input type="text"/> dias. |
| Observações:                        | 1. <input type="text"/>                                                                                                           |
|                                     | 2. <input type="text"/>                                                                                                           |

| Documento Fiscal<br>Nota Fiscal / Fatura | Data da Emissão      | Valor (R\$)          |
|------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 000.001.098                              | 20/05/2026           | 36.300,00            |
| <input type="text"/>                     | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <input type="text"/>                     | <input type="text"/> | <input type="text"/> |
| <b>TOTAL:</b>                            |                      | R\$ 36.300,00        |

|                        |                          |               |                      |
|------------------------|--------------------------|---------------|----------------------|
| <b>FISCAL:</b>         | Leandro Guedes           | <b>CPF:</b>   | <input type="text"/> |
| <b>LOTAÇÃO:</b>        | DEPT                     | <b>CARGO:</b> | Técnico de Trânsito  |
| <b>ASSINATURA</b><br>: | Assinado eletronicamente |               |                      |

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, e com base no Parágrafo único do Art. 35, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ATESTO a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

|                    |                          |               |                      |
|--------------------|--------------------------|---------------|----------------------|
| <b>GESTOR:</b>     | Luis Douglas Henrique    | <b>CPF:</b>   | <input type="text"/> |
| <b>LOTAÇÃO:</b>    | DGPE                     | <b>CARGO:</b> | Assessor             |
| <b>ASSINATURA:</b> | Assinado eletronicamente |               |                      |

\*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Documento: **2.AtestoAdesivo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luis Douglas Henrique (XXX.631.239-XX)** em 22/05/2026 09:17 Local: DETRAN/DEPT, **Leandro Guedes (XXX.750.849-XX)** em 22/05/2026 10:23 Local: DETRAN/DEPT.

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 22/05/2026 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

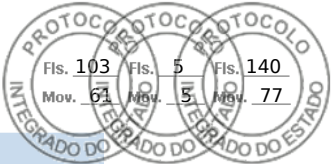
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:





Nota de Empenho



| Identificação                               |                                                 |          |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Unidade Gestora                             | Documento                                       | Emissão  |
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2026NE002671                                    | 05/05/26 |
| Credor                                      | 15696175000152 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA    |          |
| Valor                                       | 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) |          |

| Classificação                 |                                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Nota de Reserva               | 2026NR000028                                                        |
| Órgão Orçamento               | 13 - Casa Civil                                                     |
| Unidade Orçamentária          | 1330 - Departamento de Trânsito do Paraná                           |
| SubUnidade                    | 00000 - 0 - Não definido                                            |
| Programa de trabalho          | F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN                                 |
| Natureza                      | 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica             |
| Identificador Exercício Fonte | 1 - Recursos do Exercício Corrente                                  |
| Fonte                         | 501 - Outros Recursos não Vinculados                                |
| Marcador de Fonte             | 0000 - SEM MARCADOR                                                 |
| Tipo de Detalhamento de Fonte | 1 - COM DETALHAMENTO                                                |
| Detalhamento de Fonte         | 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta |
| Região Intermediária          | 4100 - Estado                                                       |
| Município                     | 9999999 - Não informado                                             |
| Emenda Parlamentar            | E0000 - Não definida                                                |
| Meta Obra                     | 0 - Não definida                                                    |
| PADV                          | 0000 - 0000000                                                      |
| Transferência Recebida        | 000000 - Transferência não identificada                             |
| Transferência Concedida       | 000000 - Transferência não identificada                             |
| Contrato                      | 00000000 - 00000000                                                 |
| LME                           | 30 - Serviço e Utilities                                            |

| Detalhamento |                                         |                |                            |
|--------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------------|
| Mod. Empenho | Global                                  | Mod. Licitação | 03 - Dispensa de Licitação |
| Emb. Legal   | Art. 158 - Decreto Estadual 10.086/2022 |                |                            |
| Origem       | 1 - Origem nacional                     | Data Entrega   | Local Entrega              |
| Processo     | 25.832.621-0                            | UF             | Paraná                     |
| Município    | Curitiba                                |                |                            |

| Itens                                               |                               |                            |           |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|-----------|
| Tipo Patrimonial                                    | Subitem da Despesa            | Classificação Complementar | Valor     |
| 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 63 - Serviços Gráficos (2110) |                            | 36.300,00 |

| Cronograma |           |  |  |
|------------|-----------|--|--|
| Maio       | 36.300,00 |  |  |

| Saldo Dotação |                       |           |           |                |
|---------------|-----------------------|-----------|-----------|----------------|
| Créd. Disp.   | Indisponível antes NE |           | Valor NE  | Saldo após NE  |
| 8.165.174,60  | Pré-Empenhado         | 36.300,00 | Bloqueado | 144.097.838,58 |
|               |                       |           | 36.300,00 |                |

| Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026 |  |

| Produtos                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |                |             |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|-------------|
| Produto                                                   | Quantidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. Fornec. | Preço Unitário | Preço Total |
| serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1            | 36.300,00      | 36.300,00   |
| Descrição                                                 | contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de adesivos institucionais personalizados em vinil de alta durabilidade, destinados à utilização nas ações educativas, campanhas institucionais e atividades de conscientização sobre segurança no trânsito promovidas pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, com ênfase no Movimento Maio Amarelo 2026 |              |                |             |

| Dados de Autenticidade |
|------------------------|
|------------------------|

Emitido/contabilizado por Rodrigo Zoreck em 05/05/26 às 16:31. Impresso por Rodrigo Zoreck em 05/05/26 às 16:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 05/05/2026 16:32. Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 05/05/2026 16:47. Demais assinaturas na folha 104a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4b26f14c4a3909f535f6bcec17770cfc**

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 22/05/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dff9915c366b50b0813e9dca013ead5b**

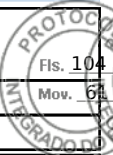
Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8**

| Identificação                               |                                                 |          |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| Unidade Gestora                             | Documento                                       | Emissão  |
| 133000 - Departamento de Trânsito do Paraná | 2026NE002671                                    | 05/05/26 |
| Credor                                      | 15696175000152 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA    |          |
| Valor                                       | 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais) |          |



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=7f58c89341d74252a7e87663c3917747>

| Assinaturas                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assinado digitalmente por:<br>[Redacted] - VIVIANE DA PAZ CARVALHO<br>Cargo: Ordenador de Despesa<br>Data de assinatura: 05/05/2026 16:43:51 | Assinado digitalmente por:<br>[Redacted] - DALINE MORAIS KOTLESKI CALLUF<br>Cargo: Gerente OF<br>Data de assinatura: 05/05/2026 16:32:35 |



Documento: **1330002026NE002671.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Daline Moraes Kotleski Calluf** em 05/05/2026 16:32, **Viviane da Paz Carvalho** em 05/05/2026 16:43.

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Sistema SIAFICPR - Integrado de Planejamento, Execução e Gestão Fiscal** em: 05/05/2026 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Paulo Ricardo Moraes** em: 22/05/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dff9915c366b50b0813e9dca013ead5b**

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8**

**Empenho: 2026NE002671**  
**ORDEN DE SERVIÇO Nº 1194/2026**  
**Solicitação: 14449/2026**  
Modalidade de Dispensa: Compra Direta

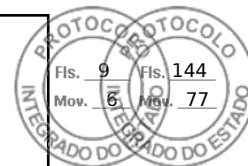
|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| DATA DE GERAÇÃO:                                                                                                                                  | 06/05/2026 09:08                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| USUÁRIO RESPONSAVEL PELA CRIAÇÃO:                                                                                                                 | DJENIFER DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |
| SITUAÇÃO ATUAL:                                                                                                                                   | Gerada                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |             |
| FORNECEDOR                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento. |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| FORNECEDOR:                                                                                                                                       | 15.696.175/0001-52 - MAX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                                                                                               | 90998929-91                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |
| LOGRADOURO:                                                                                                                                       | Rua Vereador Jurandir de Azevedo e Silva                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO: | 253         |
| COMPLEMENTO:                                                                                                                                      | PORTÃO 2                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO: | Barreirinha |
| CIDADE:                                                                                                                                           | Curitiba                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESTADO: | PR          |
| PAÍS:                                                                                                                                             | BR                                                                                                                                                                                                                                                                       | CEP:    | 82.700-300  |
| TELEFONE:                                                                                                                                         | (41) 33543151<br>(41) 3354-3151                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| E-MAIL:                                                                                                                                           | comercial@maxcomunicacaovisual.com<br>maximpressao@gmail.com                                                                                                                                                                                                             |         |             |
| INFORMAÇÕES BANCÁRIAS                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| BANCO:                                                                                                                                            | 001 BANCO DO BRASIL S.A.                                                                                                                                                                                                                                                 |         |             |
| AGÊNCIA:                                                                                                                                          | 32751                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTA:  | 0481025     |
| ÓRGÃO ATENDIDO                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| ÓRGÃO GMS:                                                                                                                                        | DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná                                                                                                                                                                                                                    |         |             |
| DESCRIÇÃO SETOR:                                                                                                                                  | Setor de Compras                                                                                                                                                                                                                                                         |         |             |
| CNPJ DA UNIDADE:                                                                                                                                  | 78.206.513/0001-40                                                                                                                                                                                                                                                       |         |             |
| INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| EMPENHO:                                                                                                                                          | 2026NE002671                                                                                                                                                                                                                                                             |         |             |
| PROJETO                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| ATIVIDADE:                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| DOTAÇÃO                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |
| ORÇAMENTÁRIA:                                                                                                                                     | -                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |             |
| NATUREZA DE DESPESA:                                                                                                                              | 33903963 - Serviços Gráficos<br>Categoria: 3 - Despesas Correntes<br>Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes<br>Modalidade: 90 - Aplicações Diretas<br>Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>SubElemento: null<br>Item Patrimonial: 2110 |         |             |
| FONTE:                                                                                                                                            | 501 - Outros Recursos não Vinculados<br>Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta                                                                                                                                                     |         |             |
| ITENS DA ORDEM                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |             |





GESTÃO DE  
MATERIAIS  
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP  
Departamento de Logística para Contratações Públicas -  
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



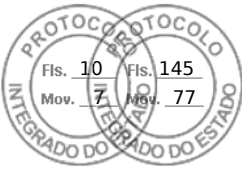
ITEM 1 DE 1

|                                  |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| DESCRIÇÃO:                       | 0105.60549 - Prestação de Serviços, Adesivo em Vinil, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado |                       |                     |
| UNIDADE DE MEDIDA:               | Metro quadrado                                                                                                                                                                                            |                       |                     |
| TIPO DO ITEM:                    | SERVIÇO                                                                                                                                                                                                   | SITUAÇÃO ATUAL:       | Gerada              |
| VALOR UNITÁRIO:                  | 1,2100                                                                                                                                                                                                    | VALOR TOTAL:          | 36.300,0000         |
| QUANTIDADE TOTAL:                | 30.000                                                                                                                                                                                                    | QUANTIDADE CANCELADA: | 0                   |
| LOCAL DE SERVIÇO                 |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| DESCRIÇÃO:                       | DETRAN - Curitiba (Sede Tarumã)                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| LOGRADOURO:                      | Avenida Victor Ferreira do Amaral                                                                                                                                                                         | NÚMERO:               | 2940                |
| BAIRRO:                          | Tarumã                                                                                                                                                                                                    | CIDADE:               | Curitiba            |
| ESTADO:                          | PR                                                                                                                                                                                                        | CEP:                  | 82.800-900          |
| RESUMO                           |                                                                                                                                                                                                           |                       |                     |
| VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO: | 36.300,0000                                                                                                                                                                                               | EMPENHO:              | 2026NE002671        |
| TOTAL DE ITENS:                  | 1                                                                                                                                                                                                         | IMPRESSA EM:          | 06/05/2026 09:08:26 |
| DATA DE ENTREGA:                 | 31/12/2026                                                                                                                                                                                                |                       |                     |

Responsável :



Documento assinado digitalmente  
**DUILIO ERNANE MAX**  
Data: 06/05/2026 11:22:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

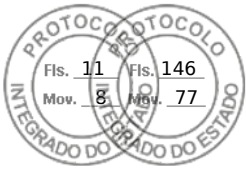
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                 |                                |                                                     |                                          |                                |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.696.175/0001-52<br>MATRIZ                                                             |                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>13/06/2012 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA                                                                 |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MAX COMUNICACAO VISUAL                                          |                                |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R VEREADOR JURANDIR DE AZEVEDO E SILVA                                                            |                                | NUMERO<br>253                                       | COMPLEMENTO<br>CASA                      |                                |          |
| CEP<br>82.700-300                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br>BARREIRINHA |                                                     | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                    |                                | UF<br>PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>maximpressao@gmail.com                                                                   |                                | TELEFONE<br>(41) 3354-3151                          |                                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                      |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                     |                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/06/2012 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                    |                                |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                      |                                |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 20/05/2026 às 14:03:35 (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo 25.963.638-8 por: Paulo Ricardo Morais em: 22/05/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3d04ee29d5fce1a9f51e126b10d58cb4

Inserido ao protocolo 25.832.621-0 por: Julia Mildemberger Paim da Silva em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.696.175/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DUILIO ERNANE MAX

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 20/05/2026 às 14:04:24 (data e hora de Brasília).

Inserido ao protocolo 25.963.638-8 por: Paulo Ricardo Morais em: 22/05/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 8eff883c289a3c0dd0a2f29b16e79d33

Inserido ao protocolo 25.832.621-0 por: Julia Mildemberger Paim da Silva em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 13.158.251  
CNPJ: 15.696.175/0001-52  
Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.  
Emitida às 14:06 do dia 20/05/2026.  
Código de autenticidade da certidão: 30068D331B6F4F523A60F9198B2948F183  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

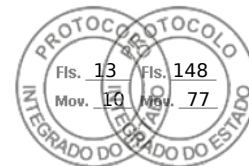
**Válida até 18/08/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade  
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39442163-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.696.175/0001-52**

Nome: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

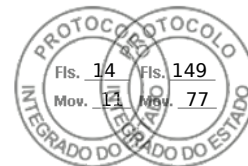
**Válida até 26/08/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
**CNPJ: 15.696.175/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

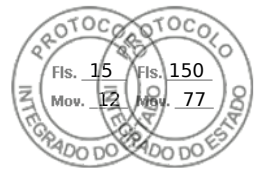
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:11:28 do dia 20/05/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2026.

Código de controle da certidão: **CF3C.E9C5.4103.28F0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Paulo Ricardo Morais** em: 22/05/2026 09:16. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **d2d5a960a0725a54282707449f5be74e**

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8**





# Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detahes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> > .**



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (15.696.175/0001-52).

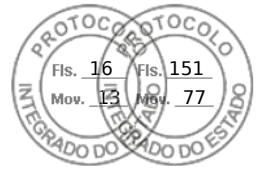
Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)







# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **15.696.175/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

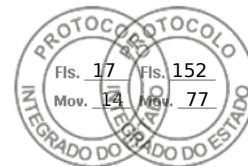
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:14:48 do dia 20/05/2026 , com validade até o dia 19/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TxMXqVdODCYhBEuDVHLN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.696.175/0001-52  
**Razão Social:** MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** R VEREADOR JURANDIR DE AZEVEDO E SILVA 253 CASA / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82700-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2026 a 11/06/2026

**Certificação Número:** 2026051323335738042833

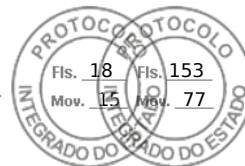
Informação obtida em 29/05/2026 09:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.696.175/0001-52

Certidão nº: 51156390/2026

Expedição: 29/05/2026, às 09:17:25

Validade: 25/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.696.175/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 29/05/2026 09:18. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9f8b61d98dda3849b0bfc348c00d17c8**

Inserido ao protocolo **25.832.621-0** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 02/06/2026 09:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **6714e55c7e1295ab46a01f40d51c80e8**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**SETOR DE COMPRAS**

---

**Protocolo:** 25.963.638-8  
**Assunto:** Encaminhamos documentação para pagamento da Empresa Max Comunicação Visual referente a adesivos adquiridos para o Maio Amarelo 2026.  
**Interessado:** DEPARTAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO  
**Data:** 02/06/2026 08:39

---

**DESPACHO**

Ao DEFI,

Encaminhamos o presente protocolo a fim de que seja providenciado o pagamento.

Atenciosamente:  
Julia Mildemberger  
Setor de Compras

Documento: **DESPACHO\_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julia Mildemberger Paim da Silva (XXX.647.259-XX)** em 02/06/2026 08:55 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.963.638-8** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 02/06/2026 08:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: